

# Imprensa Oficial

Impresso  
Especial  
9.91.22.0532-3/2008-DR/SPI  
Prefeitura do  
Município de Jundiá  
..... CORREIOS .....

Rosângela Marques Rivelli  
MTB 24.841

do Município  
de Jundiá

17 DE ABRIL DE 2009

EDIÇÃO Nº 3295

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 75, DE 08 DE ABRIL DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.959-8/01,

Considerando a realização de eleição do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, a Portaria nº 120, de 1º de agosto de 2007, alterada pelas Portarias de nºs 206, de 14 de dezembro de 2007, 065, de 04 de abril de 2008 e 126, de 11 de julho de 2008, passa a vigorar acrescida do seguinte item:

XXXV - CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

#### USUÁRIOS

#### REPRESENTANTES DOS CONSELHOS GESTORES DE UNIDADES DE SAÚDE

Titular - Joana Ap. Rodrigues  
Suplente - Norma Lúcia Rocha de Souza  
Titular - Henrique Fogatti Marcuci  
Suplente - Maria Delza Magalhães Odoni  
Titular - Jair Israel da Silva  
Titular - Ezequiel Antonio Pedro  
Titular - Waldemar Siqueira de Melo  
Titular - Osvaldo Cosmo

#### REPRESENTANTES DE CONSELHOS MUNICIPAIS DA MICRORREGIÃO

Titular - Glória de Almeida Saraiva Massoni  
Titular - Mariani da Silva

#### REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO COMUS

Titular - Francisco Cosimatti  
Suplente - Ralf Milani de Carvalho

#### TRABALHADORES DE SAÚDE

#### REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Titular - Antonio Carlos Pereira  
Suplente - Perola Maria Dolce  
Titular - Alcebíades da Rocha  
Suplente - Eder Carlos Piveta

#### DIREÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO CORPO DIRETIVO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Titular - Marco Antonio Paes de Freitas  
Titular - Willian José de Souza

#### SOCIEDADE VICENTINA

Titular - João Boaventura de Araújo

#### GOVERNO

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular - Lucimar Moraes Lima  
Titular - Cristiana Pires S. Moraes

#### REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMUS

Titular - Márcia Pereira Dobarro Facci

Ficam convalidados os atos praticados pelos Conselheiros nomeados pelo presente ato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de abril de dois mil e nove.

#### GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETOS

#### DECRETO Nº 21.643, DE 1º DE ABRIL DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 24.933-9/06,

CONSIDERANDO que as calçadas devem assegurar o livre trânsito e a mobilidade dos usuários em geral, principalmente dos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO, ainda, que o Município tem o dever de zelar pela inclusão de parcela significativa da população na dinâmica da cidade;

CONSIDERANDO, por fim, que o direito de ir e vir deve ser assegurado ao pedestre como forma de promover o exercício da cidadania e dos direitos fundamentais;

#### DECRETA:

#### CAPITULO I

Das disposições preliminares

Art. 1º - A execução e manutenção das calçadas obedecerão às normas de acessibilidade, nas condições especificadas na norma ABNT-NBR nº 9050/2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, às resoluções oficiais específicas, às disposições contidas na Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004, ao Programa de Execução e Manutenção de Calçadas, instituído pela Lei nº 6.984, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 7.179, de 17 de outubro de 2008, e ao presente Decreto.

#### CAPITULO II

Dos critérios de execução

#### Seção I

Das diretrizes gerais

Art. 2º - A execução e reforma de calçadas no Município, além das diretrizes estabelecidas na legislação referida no art. 1º deste Decreto, deverá atender às seguintes condições:

I - as calçadas terão superfície lisa, antiderrapante e antitrepicante, oferecendo segurança ao pedestre e resistência suficiente ao uso;

II - a calçada deverá permitir drenagem adequada, com caimento para a sarjeta, evitando o empoçamento ou acúmulo de materiais;

III - não será permitido o despejo de águas pluviais captadas no imóvel sobre a calçada, as quais deverão estar canalizadas sob o passeio até a sarjeta;

IV - As grelhas para drenagem, quando necessárias, deverão ser implantadas com as frestas no sentido transversal à faixa de percurso, com vãos máximos de 1,5 cm (um centímetro e meio);

V - As espécies vegetais a serem implantadas na calçada, definidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, não poderão ser nocivas aos pedestres e deverão ser compatíveis as dimensões das calçadas;

VI - Os trechos pavimentados das calçadas das vias locais dos loteamentos de uso exclusivamente residencial deverão ser executadas com piso permeável, assentado sobre lastro de pedra número 1 (um), pedrisco e pó de pedra.

Art. 3º - Os terrenos não edificados deverão executar as calçadas em conformidade com este Decreto, sem prejuízo das demais obrigações previstas na Lei nº 3.705, de 10 de abril de 1991, e na legislação correlata.

#### Seção II

Da solução nas esquinas

Art. 4º - As calçadas em esquinas deverão obedecer, além do determinado para os outros trechos, ao que segue:

I - não será permitida a instalação de quaisquer elementos que prejudiquem a visibilidade de pedestres e veículos, bem como rebaixamento de guias para acesso de veículos, em uma distância mínima de 9,00 m (nove metros) até a esquina, nas duas vias que as forma, medida a partir do ponto de interseção dos alinhamentos das ruas;

II - a critério dos órgãos técnicos da Prefeitura, as calçadas em esquinas poderão ser alargadas, invadindo o leito carroçável e reduzindo o comprimento da travessia de pedestre.

#### Seção III Do acesso de veículos

Art. 5º - Nos empreendimentos considerados pólos geradores de tráfego, será admitida a instalação de vias internas ao imóvel, rebaixando totalmente a calçada na largura correspondente.

§ 1º - Nesse caso, a calçada deverá ser adequada aos níveis da via, através de rampas, em conformidade com este Decreto, bem como ser provida de faixa de segurança para travessia de pedestres.

§ 2º - Não será permitido rebaixamento de guias ou criação de vias particulares de acesso para veículos em curvas de concordância nas esquinas.

#### Seção IV Do mobiliário urbano

Art. 6º - Os elementos que compõem o mobiliário urbano deverão ser instalados junto à guia, em uma faixa destinada exclusivamente à implantação de serviços.

§ 1º - Em qualquer hipótese, os elementos devem ser instalados em locais onde não prejudiquem a visibilidade dos usuários, tampouco obstruam seu livre trânsito.

§ 2º - Equipamentos e placas destinados à sinalização e controle de tráfego deverão ser concentrados em um número mínimo de suportes, respeitadas as normas legais.

§ 3º - Em calçadas com largura apenas para a livre circulação de pedestres, esses suportes serão admitidos junto à divisa dos imóveis, defletindo horizontalmente sobre a calçada em altura não inferior a 2,10 m (dois metros e dez centímetros), medidos do piso até a parte inferior do equipamento ou placa.

#### CAPÍTULO III Das construções e reformas

Art. 7º - Toda obra de construção, reforma ou regularização, deverá incluir a adequação da calçada do imóvel às normas previstas na Lei nº 6.984, de 17 de dezembro de 2007, e neste Decreto.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Obras anexará as especificações para a calçada do imóvel no alvará de execução da obra.

§ 2º - Quando se tratar de calçada padronizada pela Prefeitura, a Secretaria Municipal de Obras anexará cópia do respectivo projeto a ser implantado.

Art. 8º - Quando for elaborado projeto específico, nos termos estabelecidos no § 1º do art. 3º da Lei nº 6.984, de 17 de dezembro de 2007, sua aprovação será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

§ 1º - Inicialmente, o projeto de que trata o *caput* deste artigo poderá ser submetido à aprovação mediante apresentação do esboço ou desenho do projeto a ser realizado.

§ 2º - Caso haja a necessidade de relocação de mobiliário urbano sob responsabilidade do Poder Público ou de concessionárias, a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente encaminhará o pedido ao órgão competente.

Art. 9º - Os projetos que, após analisados, necessitem de adequação, terão prazo de 10 (dez) dias úteis para o atendimento, sob pena de indeferimento.

#### CAPÍTULO IV

Da aplicação de penalidade

Art. 10 - A Prefeitura do Município de Jundiá, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notificará os responsáveis pela calçada em desacordo, obedecendo ao seguinte procedimento:

I - emissão de notificação aos proprietários ou possuidores diretos, pessoalmente ou pelo correio, mediante carta com Aviso de Recebimento (AR), concedendo o prazo de 90 (noventa) dias para que promovam a execução ou adequação das suas respectivas calçadas;

II - não sendo encontrado o responsável, será publicado edital na Imprensa Oficial do Município e afixado em mural no térreo do Paço Municipal, para o mesmo fim de que trata o inciso anterior.

Art. 11 - Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias para regularização sem que nenhuma providência tenha sido adotada por parte do responsável pela calçada, será aplicada multa, calculada com base na testada do imóvel.

Parágrafo único - Após o transcurso do prazo de 30 dias da aplicação da multa, caso o infrator ainda não tenha adotado as providências para execução ou adequação da sua calçada, será lavrado novo auto de infração e imposição de multa, a qual será fixada em dobro.

Art. 12 - As multas de que trata o art. 12 deste Decreto serão aplicadas nos seguintes valores:

	Testada do imóvel	Valor
I	até 5 m	R\$ 100,00
II	acima de 5 m até 10 m	R\$ 200,00
III	acima de 10 m até 20 m	R\$ 400,00
IV	acima de 20 m até 30 m	R\$ 600,00
V	acima de 40 m até 50 m	R\$ 1.000,00
VI	acima de 50 m até 100 m	R\$ 2.000,00
VII	acima de 100 m	R\$ 5.000,00

Art. 13 - A prorrogação de prazo prevista no Art. 5º-A, § 2º, da Lei nº 6.984, de 17 de dezembro de 2007, acrescido pela Lei nº 7.179, de 17 de outubro de 2008, dependerá de avaliação técnica, ficando a critério da Administração deferir ou não o pedido.

Parágrafo único - A prorrogação de que trata o artigo anterior, poderá ser concedida uma única vez.

#### CAPÍTULO V Do programa de execução e adequação das calçadas

Art. 14 - O Programa de Execução e Adequação das Calçadas do Município de Jundiá será desenvolvido em três frentes:

I - Frente 1: obras de execução e/ou adequação das calçadas correspondentes ao imóvel objeto de construção, ampliação, reforma ou reparos na edificação existente;

II - Frente 2: obras de execução e/ou adequação das calçadas correspondentes aos imóveis que foram objeto de notificação para o atendimento das disposições da Lei nº 6.984, de 17 de dezembro de 2007;

III - Frente 3: obras de adequação das calçadas do Grupo Especial, realizadas pelo Poder Público.

§ 1º - As obras da Frente "3" serão executadas em etapas, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários da Administração Municipal, e serão iniciadas nas ruas Barão do Triunfo e Coronel Leme da Fonseca.

§ 2º - As demais etapas deverão priorizar os trechos das vias situadas na Zona de Comércio e Serviço Central - ZS 1.

§ 3º - Após concluídas as obras a que se refere o parágrafo anterior, a Prefeitura divulgará as vias que constituirão a etapa seguinte.

§ 4º - A notificação aos proprietários de imóvel para a execução ou adequação das calçadas também será realizada em etapas,

obedecendo às diretrizes da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

§ 5º - Cada nova etapa de notificação será precedida de comunicação oficial pela Prefeitura, feita com antecedência mínima de 2 (dois) meses.

#### CAPÍTULO VI Das disposições finais

Art. 15 - A Prefeitura do Município de Jundiá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, divulgará as normas estabelecidas por este Decreto e instruirá sua aplicação.

§ 1º - Sempre que for determinada a padronização de um trecho de calçada, a Prefeitura do Município de Jundiá informará previamente aos proprietários dos imóveis situados no mesmo acerca do modelo proposto.

§ 2º - Os casos omissos neste Decreto serão analisados e resolvidos por técnicos das Secretarias Municipais envolvidas. Art. 16 - A colocação de quaisquer obstáculos nas calçadas, como lixeiras, caixas de inspeção, portões e barreiras físicas, dependerá de prévia autorização do órgão técnico da Secretaria Municipal de Transportes, mediante solicitação que justifique a impossibilidade técnica de sua colocação na parte interna do imóvel e desde que não seja prejudicial ao fluxo de pedestres, observado, no que couber, o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - Qualquer mobiliário urbano que tiver volume maior na parte superior do que na base, tais como os orelhões e as caixas de correio, deve ter piso tátil de alerta na região correspondente à sua projeção acrescida de 60 (sessenta) centímetros em todo o contorno.

Art. 17 - A atuação conjunta das Secretarias Municipais de Planejamento e Meio Ambiente, Obras, Serviços Públicos e Finanças deverá garantir o desenvolvimento do Programa de Execução e Manutenção de Calçadas das vias públicas no Município de Jundiá.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### **DECRETO Nº 21.639, DE 30 DE MARÇO DE 2009**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e face ao que consta do Processo DAE nº 1.243/02, \_\_\_\_\_

#### **DECRETA:**

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto 21.052, de 21 de dezembro de 2007, fica retificado, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, as áreas de terreno denominadas Gleba 1, objeto da Matrícula 92.167 e Gleba 2, objeto da Matrícula 91.782, ambas do 1º Cartório de Registro de Imóveis local, abaixo descritas, localizadas nesta cidade, no bairro Jundiá Mirim, em favor de DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO, áreas destinadas à construção de uma via de acesso, de propriedade de PERFETTI VAN MELLE BRASIL LTDA., assim caracterizadas:

GLEBA 1: "Inicia-se num ponto denominado X8, situado na divisa com área desapropriada da Gleba 2, de mesmo proprietário. Deste ponto segue com azimute de 83º28'16" e

distância de 51,98 m até o ponto X9; Deste ponto segue em curva com raio de 160,00 m e desenvolvimento de 3,06 m até o ponto X10A, confrontando até aqui com Área remanescente da Gleba 1, de mesmo proprietário; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 263°13'35" e distância de 15,35 m até o ponto X11; Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 261°03'14" e distância de 22,92 m até o ponto X12; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 263°01'42" e distância de 16,69 m até o ponto X13; Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 252°07'20" e distância de 4,41m até o ponto de X14; Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 215°35'15" e distância de 2,18 m até o ponto X15; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 261°08'08" e distância de 20,99 m até o ponto X16; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 261°56'43" e distância de 5,15 m até o ponto M, confrontando até aqui com Clóvis Savieto e outros (sucessores de Severo Savieto); Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 353°40'51" e distância de 8,72 m até o ponto X8, início desta descrição, confrontando com Área desapropriada da Gleba 2, de mesmo proprietário, totalizando uma área de 530,43 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula 92.167 do 1º C.R.I. local.

GLEBA 2 : "Inicia-se num ponto denominado X1, situado na divisa com Chum Kimura. Deste ponto segue em curva com raio de 15,00 m e desenvolvimento de 27,00 m até o ponto X2; Deste ponto segue em linha reta com azimute de 81°16'30" e distância de 396,06 m até o ponto X3; Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 79°16'55" e distância de 14,70 m até o ponto X4; Deste ponto deflete a direita e segue a linha reta com azimute de 82°05'32" e distância de 29,38 m até o ponto X5; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 82°26'49" e distância de 23,63 m até o ponto X6; Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 80°35'30" e distância de 75,42 m até o ponto X7; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 83°28'16" e distância de 43,00 m até o ponto X8, confrontando até aqui com a área remanescente da Gleba 2, de mesmo proprietário; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 173°40'51" e distância de 8,72 m até o ponto M, confrontando com Área desapropriada da Gleba 1, mesmo proprietário; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 261°56'43" e distância de 35,51 m até o ponto X17; Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 260°22'47" e distância de 6,26 m até o ponto X18; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 260°37'43" e distância de 76,30 m até o ponto X19; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 262°26'49" e distância de 23,80 m até o ponto X20; Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 262°05'30" e distância de 29,07 m até o ponto X21; Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 259°16'55" e distância de 14,69 m até o ponto X22; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 261°16'30" e distância de 424,37 m até o ponto 8, confrontando com Clóvis Savieto e outros (sucessores de Severo Savieto); Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 4°24'50" e distância de 30,57 m até o ponto X1, início desta descrição, confrontando com Chum Kimura, totalizando uma área de 6.144,57 m<sup>2</sup> objeto da Matrícula 91.782, do 1º C.R.I. local".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

**WILSON ROBERTO ENGHOLM**  
Diretor Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de março de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº.21.659, DE 16 DE ABRIL DE 2009.**

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7199, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008. ART.4º, §§ 1º E 3º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM ASSINATURA ANUAL DE JORNAL. CONFORME RI 609320 REF. SOLICITAÇÃO 400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER AS DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE. RI 609.450 REF. SOLICITAÇÃO 396 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS PARA A CAMPANHA DO INVERNO, CONFORME RI 609560. REF. SOLICITAÇÃO 393 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME REQUISIÇÃO Nº 608661. REF. SOLICITAÇÃO 249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS P A R L A M E N T A R E S

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO DO CONTR Nº 272/95 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PI/ATENDER A FARMÁCIA DE ALTO CUSTO NO MUNICÍPIO, RELATIVO ELABORAÇÃO DE CONVÊNIO C/ C ESTADO,CONF.PROCESSO Nº 7245-1/09. REF. SOLICITAÇÃO 407 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA PARTICIPAÇÃO DA NUTRICIONISTA DA SMS, NO IX ENCONTRO NACIONAL DE NUTRIÇÃO DO SUS, EM BRASÍLIA, CONF. R 609324. REF. SOLICITAÇÃO 362 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DÊ ASAS À SUA IMAGINAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 364 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA REQUISIÇÃO DE COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME RI 608661. REF. SOLICITAÇÃO 297 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS P A R L A M E N T A R E S

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER RESTITUIÇÃO DE VALOR NÃO UTILIZADO NA EXECUÇÃO DO CONV.2105/04-MS-CONSTRUÇÃO DA UBS JD.STA. GERTRUDES, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 405 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição Remanejamento

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 131.782,60, (CENTO E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) D O T A Ç Ã O ( Ô E S ) :

03.01.08.244.0009.2008 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
0000	PROPRIA	R\$	15.000,00	
04.01.04.122.0002.2522	MANUT. ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR			
0000	PROPRIA	R\$	55,30	
05.01.04.122.0002.2503	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA ( S.M.A.P.)			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
0000	PROPRIA	R\$	7.500,00	
13.01.12.361.0019.2089	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
0000	PROPRIA	R\$	2.500,00	
14.01.10.301.0048.1018	CONSTR.AMPL.E REF. DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4.4.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUIÇOES			
6024	MS/FNS-CONV 2105/04-CONSTR UBS SANTA GERTR	R\$	13.791,94	
14.01.10.301.0048.2208	PREST.ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
5012	MS/FAN-PROG.FINANC.AÇÕES ALIMENTAÇÃO E NU	R\$	1.001,39	
14.01.10.302.0049.2202	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICAMAC			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR			
0000	PROPRIA	R\$	90.000,00	
15.01.08.122.0009.2110	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.E.M.I.S.)			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
0000	PROPRIA	R\$	1.933,97	
	TOTAL....R\$		131.782,60	
ART. 2º - A	COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):			
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DC ORÇAMENTO VIGENTE:				
03.01.08.244.0009.2008	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
0000	PROPRIA	R\$	15.000,00	
04.01.04.122.0002.2522	MANUT. ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
0000	PROPRIA	R\$	55,30	
05.01.04.122.0002.2503	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA ( S.M.A.P.)			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR			
0000	PROPRIA	R\$	7.500,00	
13.01.12.361.0019.2089	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0000 PROPRIA	R\$	2.500,00
14.01.10.301.0048.2208 PREST.ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5012 MS/FAN-PROG.FINANÇ.AÇÕES ALIMENTAÇÃO E NUT	R\$	1.001,39
14.01.10.302.0049.2202 PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICAMAC		
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS 0000 PROPRIA	R\$	90.000,00
15.01.08.122.0009.2110 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.E.M.I.S.)		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000 PROPRIA	R\$	1.933,97
II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...		
	R\$	13.791,94
	TOTAL....R\$	131.782,60

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**MIGUEL HADDAD**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

**GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**DECRETO Nº 21.660, DE 16 DE ABRIL DE 2009.**

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7199, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008, ART.4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL. REF. SOLICITAÇÃO 392 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS F U N D I A R I O S

Pedido Requisição Remanejamento 36

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERENCIA DE P E S O A L . REF. SOLICITAÇÃO 389 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIC A M B I E N T E

Pedido Requisição Remanejamento 34

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERENCIA DE P E S O A L . REF. SOLICITAÇÃO 391 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIC A M B I E N T E

Pedido Requisição Remanejamento 35

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERENCIA DE P E S O A L . REF. SOLICITAÇÃO 401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição Remanejamento 30

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL SEQ. 371/34 REF. SOLICITAÇÃO 398 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 371/34 SOLICITAÇÃO SMRH 398 REF. SOLICITAÇÃO 399 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P U B L I C O S

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 372/8 SOLICITAÇÃO SMRH 403 REF. SOLICITAÇÃO 403 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 372/8 SOLICITAÇÃO SMRH 404 REF. SOLICITAÇÃO 404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição Remanejamento

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 221.440,75, (DUZENTOS E VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0023.2908 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.S.P.)		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000 PROPRIA	R\$	11.976,76
11.01.04.122.0002.2909 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.P.M.A.)		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000 PROPRIA	R\$	64.176,59
14.01.10.301.0048.2208 PREST.ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA		

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000 PROPRIA	R\$	131.296,22
21.01.04.127.0053.2916 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.F.)		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000 PROPRIA	R\$	13.991,18
	TOTAL....R\$	221.440,75
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):		
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DC ORÇAMENTO VIGENTE:		
04.01.04.122.0002.2902 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.G.C.S.)		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000 PROPRIA	R\$	54.908,05
13.01.12.361.0002.2088 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.E.E.)		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000 PROPRIA	R\$	113.813,36
18.01.04.122.0002.2554 RESERVA DE RECURSOS PARA NOVAS CONTRATAÇÕES(GERAL)		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000 PROPRIA	R\$	11.976,76
18.01.10.301.0002.2557 RESERVA DE RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES(SMS)		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000 PROPRIA	R\$	40.742,58
	TOTAL....R\$	221.440,75

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**MIGUEL HADDAD**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

**GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

# DISQUE DENÚNCIA 181

SIGILO ABSOLUTO

# Disque Denúncia: A arma do cidadão. 181

Prefeitura de  
**Jundiaí**

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

Instituto São Paulo  
Contra a Violência

**DECRETO Nº.21.661, DE 16 DE ABRIL DE 2009.**

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7199, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008, ART.4º, § 2º,

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER RESTITUIÇÃO DE VALOR NÃO UTILIZADO NA EXECUÇÃO DO CONV.2105/04-MS-CONSTRUÇÃO DE UBS JD.STA. GERTRUDES, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

REF SOLICITAÇÃO 406 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 291,96, (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0048.1018	CONSTR. AMPL.E REF. DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
4.4.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		
6024	MS/FNS-CONV 2105/04-CONSTR UBS SANTA GERTR	R\$	291,96
	<b>TOTAL....R\$</b>		<b>291,96</b>

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...		R\$	291,96
	<b>TOTAL....R\$</b>		<b>291,96</b>

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**MIGUEL HADDAD**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

**GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**DECRETO Nº.21.658, DE 16 DE ABRIL DE 2009.**

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7199, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008, ART. 4º, § 2º,

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A IMPLANTACO DO SISTEMA DE GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITACAC DE COMPRAS N. 609.365

REF. SOLICITAÇÃO 365 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L

Pedido Requisição 609.365 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM EXECUCAO DE PROJETO DE REFORMA DO COMPLEXO ARGOS, PROCESSO 6592-9/2006

REF. SOLICITAÇÃO 388 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S P O R T E S

Pedido Requisição 609.391 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TAXAS DE INSCRIÇÕES E ARBITRAGEM REF A FEDERACAO AQUATICA PAULISTA

REF. SOLICITAÇÃO 394 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S P O R T E S

Pedido Requisição 1.242 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TAXAS DE INSCRIÇÕES E ARBITRAGEM REF AO XADREZ REGIONAL ORGAN. ESPORT. LTDA ME

REF. SOLICITAÇÃO 395 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S P O R T E S

Pedido Requisição 1.243 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO.

REF. SOLICITAÇÃO 397 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTC E C O N Ô M I C O

Pedido Requisição 609.493 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM RI 609.365/SEMIS - S R 3 6 5

REF. SOLICITAÇÃO 390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Pedido Requisição Remanejamento

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 312.300,49, (TREZENTOS E DOZE MIL TREZENTOS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0019.1017	CONSTR., AMPL.E REF.PRÉDIOS ESCOLARES(FUNDAMENTAL)		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PROPRIA	R\$	149.597,43
13.01.27.811.0052.2129	PAGTO TAXAS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FEDERATIVAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PROPRIA	R\$	9.000,00
15.01.08.244.0009.2213	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
8010	CONTRATO N.07.2.0265.1/BNDES-PMAT II	R\$	153.000,00
16.01.04.122.0002.2041	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.D.E.)		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA	R\$	703,06

**MIGUEL HADDAD**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

**GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

TOTAL....R\$ 312.300,49

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.129.0002.1340	PROGR.DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8010	CONTRATO N.07.2.0265.1/BNDES-PMAT II	R\$	153.000,00
13.01.12.361.0019.2089	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA	R\$	149.597,43
13.01.27.811.0052.2127	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PROPRIA	R\$	9.000,00
16.01.04.122.0998.2045	MANUT.CONTR.FUNDO INVEST.CR.PROD.POPULAR-BCO.POVO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA	R\$	703,06

TOTAL....R\$ 312.300,49

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DISQUE

DENÚNCIA

181

SIGILO ABSOLUTO

Disque Denúncia:

A arma do cidadão.

181

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

Instituto São Paulo

Contra a Violência

Prefeitura de

Jundiaí



## LEIS


**LEI N.º 7.267, DE 15 DE ABRIL DE 2009**

Denomina “Avenida Prof. DANIELLE LOURENÇON” a Avenida 1 do Conjunto Habitacional “João Mezzalira Júnior”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de março de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “Avenida Prof. DANIELLE LOURENÇON” a Avenida 1 do Conjunto Habitacional “João Mezzalira Júnior”, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**Extrato de Contratos e Aditivos**

CONTRATO Nº 013/09 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: METAPUBLICA CONSULT.ASSES.EM GESTAO PUBLICA LTDA PROCESSO: nº 05.274-5/09. ASSINATURA: 13/04/09 VALOR TOTAL: R\$ 79.296,00. OBJETO: PREST. SERV. DE IMPLANT. DA FASE FINAL DE ADEQUAÇÃO E ALTERAÇÕES ESTR. DOS SISTEMAS DE GESTÃO ORCAM., CONTABIL E FINAN., CONF. ESPEC. E REGRAS DO PROJETO A.U.D.E.S.P, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE S.P, INCLUINDO AINDA A CAPACITAÇÃO DOS PARTICIPANTES NA ABRANGÊNCIA E OPER. DAS ROTINAS REFERIDAS DESDE SUA PREMISA. MODALIDADE: CONVITE nº 81/09. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Proponentes: 03.

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 125/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de software autocad e outros.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa:

FRAZILLIO &amp; FERRONI INFORMÁTICA COM. SERV. LTDA: itens 01 e 02;

Ficam revogados os itens 03 e 04.

Processo nº 6.670-3/09

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 143/09

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de microcomputadores e estabilizador.

Desclassificamos a proposta da empresa Project Vendas e Serviços de Informática Ltda – Me, por cotar equipamento que não atende ao solicitado.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

- INFONOBRE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, item 01.  
- ASPIL INFORMÁTICA LTDA, item 02.  
Processo nº 007.322-0/09.

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 153/09

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: Aquisição de impressora jato de tinta, monitor LCD, impressora multifuncional e outros.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

- ASPIL INFORMÁTICA LTDA ME, itens 02, 03, 04 e 05.

- ROMAZE IND.E COM. DE COMPUTADORES LTDA – ME, item 06.

Fica revogado o item 01.

Processo nº 007.773-4/09.

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 166/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de materiais para manutenção elétrica nos Complexos Educacionais José Pedro Raymundo e Owen Zílio.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

ELETEC COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA – ME

Processo nº 008.636-2/09

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 169/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção nos elevadores hidráulicos do Complexo Educacional Argos.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

ENGETAX EQUIPAMENTOS LTDA.

Processo nº 08.873-1/09

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 177/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura.

Objeto: Locação de pavilhões para a 22.ª Festa Della Colônia Italiana de Jundiaí.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

ESPAÇO LIVRE EVENTOS LTDA – EPP

Processo nº 009.376-4/09

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 156/09

Órgão gestor: Guarda Municipal.

Objeto: Prest. Serv. e fornecimento de peças para manutenção mecânica em veículos de várias marcas.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa	Valor R\$
USA FREIOS LTDA - EPP	44.500,00

Processo nº 008.028-2/09

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 157/09

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquisição de graxa automotiva e óleo lubrificante.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa	Valor R\$
COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA	3.750,00
GAUTEC COMERCIAL METROFERROVIÁRIO LTDA	R\$10.323,30

Processo nº 008.117-3/09

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 159/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de herbicida líquido a base de glifosato.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa	Valor R\$
C D ANDREA MATHEUS NASTARI-ME	8.040,00

Processo nº 08.140-5/09

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESIDENTE DA CMHJL**

CMHJL, em 15 de abril de 2009.

Convite-Obras nº 003/09 – Prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria nas áreas de arquitetura, urbanismo e paisagismo com relação à gestão dos espaços públicos e seus equipamentos no território urbano do município de Jundiaí.

Processo nº 6.742-0/09

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, RESOLVEMOS:

DECLASSIFICAR a proposta da empresa Jamaris Empreendimentos Negócios e Particip. Ltda, por apresentar o valor global de sua proposta superior ao orçamento básico da Prefeitura, desatendendo ao item 7.1.1. do Edital.

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

- 1) ADHEMAR FERNANDES ARQUITETURA
- 2) ÁVILA E QUEIROZ ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa ADHEMAR FERNANDES ARQUITETURA, por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital.

**SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI**  
Presidente da CMHJL

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESIDENTE DA CMHJL**

Processo nº 07.007-7/09.

CMHJL, em 13 de abril de 2009.

Convite-Obras nº 005/09 – Execução de muro de contenção em gabiões lateral à Rua Cecília Bardi Molinari – Bairro Caxambu.

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, RESOLVEMOS:

- CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:
- 1) TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
  - 2) SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

- ADJUDICAR o objeto do Convite-Obras nº 005/09 a favor da empresa TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

**SANDRA AP. D. DA SILVEIRA MAZOLLI**  
Presidente da CMHJL

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 30.587-1/08.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras nº 002/09, para prestação de serviços especializados de engenharia de transportes para elaboração do plano preliminar de desenvolvimento dos sistemas de circulação e de transportes do Município de Jundiá, considerando sua inserção na aglomeração urbana, a favor da seguinte empresa:

Empresa Valor R\$  
- **FOCCO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA** 135.958,77

**(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)**

Secretário Municipal de Administração

**ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 16 DE ABRIL DE 2009**

**PREGÃO ELETRÔNICO PE 2009 14 14 – Prestação de serviços de portaria não informatizada no Centro de Distribuição da Prefeitura do Município de Jundiá. Processo nº 04.185-4/09.**

Face ao que consta dos autos, após análise técnica dos órgãos competentes, e análise da documentação apresentada, **RESOLVEMOS:**

- **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **ETHICS TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

RAQUEL PEREZ OLIVA  
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO De 15/04/2009**

**PREGÃO ELETRÔNICO PE 2009 14 016 – Aquisição de medicamentos (diazepam, norfloxacin, fenobarbital e outros) destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº 04.887-5/09**

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, **RESOLVEMOS:**

I – **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no tocante ao item 06, por apresentar valores muito acima dos estimados pela Prefeitura.

II – **INABILITAR** a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, menor preço no item 01, por não apresentar licença Municipal/ Estadual e nem autorização de funcionamento da empresa no Ministério da Saúde, aliado ao fato de não ter apresentado a declaração de disponibilidade dos documentos, conforme exigido no item 6.1 do Anexo do Edital;

III – **REVOGAR** o item 06, devido os preços ofertados estarem substancialmente acima do valor estimado pela Prefeitura;

IV - **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-**MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** : item 02;  
-**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**: itens 01, 03, 04, 05;  
**NUNESFARMA DISTR. PRODS. FARM. LTDA**: item 07.

**ANA LUCIA S. VALENTIM**  
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO De 14/04/2009**

**PREGÃO ELETRÔNICO PE 2009 14 018 – Aquisição de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Processo nº 4.896-6/2009**

Face ao que consta dos autos, após análise dos órgãos competentes, das documentações apresentadas e diligência realizada com fundamento no art.43, § 3º da Lei Federal 8.666/93, **RESOLVEMOS:**

I - **INABILITAR** a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, menor preço no item 03; **SW COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, menor preço no item 06 e **QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA**, menor preço no item 09, por não atenderem ao solicitado no item 7 do edital, deixando de apresentar o documento no prazo legal concedido.

II – **DECLASSIFICAR** as propostas apresentadas pelas empresas **QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA, A.L.B. DA FONSECA EPP** e **RUBIMED – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no tocante ao item 09 e as empresas **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA** e **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, no tocante ao item 10, por apresentarem valores muito acima do de referência desta Prefeitura.

III - **REVOGAR** os itens 09 e 10, devido aos valores ofertados estarem acima aos de referência.

IV - **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**: item 01;  
- **CELLOFARM LTDA**: item 02;  
- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**: item 03;  
- **LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**: item 04;  
- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**: item 05;  
- **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**: item 06;  
- **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**: item 07;  
- **NUNESFARMA DISTR. PRODS. FARMACÊUTICOS LTDA**: item 08.

Érika Melato FrareRoveri  
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO De 16/04/2009**

**PREGÃO ELETRÔNICO PE 2009 14 017 – Aquisição de medicamentos (pomada com vit.A+vit.D3+Óxido de zinco+óleo de fígado de bacalhau, sulfato ferroso e outros) destinados à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Processo nº 004.890-9/2009**

Face ao que consta dos autos, após ouvidas as manifestações do órgão e análise das documentações apresentadas, **RESOLVEMOS:**

I - **INABILITAR** a empresa **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, por não apresentar a declaração de disponibilidade dos documentos, conforme exigido no item 6.1. do Anexo I do Edital, no prazo legal concedido;

II – **REVOGAR** o item 02, devido aos preços ofertados estarem substancialmente acima do valor estimado pela Prefeitura;

III - **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, itens 01, 04 e 06;  
- **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.**, item 03;  
- **J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA.**, item 05.

Angélica Ribeiro Rodrigues da Silva  
Pregoeira

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 2009 14 09 (aquisição de medicamentos –destinados a Secretaria Municipal de Saúde).**

Fica sem efeito a publicação ocorrida no dia 14 de abril de 2009, Edição nº 3294, do Ato de Adjudicação do Pregão Eletrônico PE 2009 14 09, ficando mantidos os efeitos da publicação anterior do Ato de Adjudicação do mesmo pregão, ocorrido no dia 03 de abril de 2009, Edição nº 3.291.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº PE 2009 14 009 – Aquisição de medicamentos (fólico ácido, polivitamínico, vitaminas do complexo B e outros) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 03.869-4/2009:

BAYER S/A (item 02).....R\$ 76.120,00;  
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA (item 05).....R\$ 41.140,00;  
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (item 01).....R\$ 8.700,00;  
DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (item 04).....R\$ 1.650,00;  
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (item 03).....R\$ 32.680,00.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

EDITAL Nº 005, de 16 de abril de 2009. CONCORRÊNCIA Nº 005/09. ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiá. OBJETO: Execução de obra de construção da EMEB Vila Marlene – EI (06 a 10 anos) – Av. Bento Figueiredo – Vila Marlene, entre empresas cadastradas nesta Prefeitura. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais (grátis) ou poderá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, até o dia 22 de maio de 2009, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). VISITA TÉCNICA: mediante agendamento prévio, no horário das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4589-8471, sendo requerida e realizada somente até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a apresentação das propostas. CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO: até o dia 25 de maio de 2009, às 16:00 horas ENCERRAMENTO: 28 de maio de 2009, às 09:30 horas. ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

**(SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI)**  
Presidente da CMHJL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**PREGÃO ELETRÔNICO: PE 2009 14 045**  
OBJETO: Fornecimento de bancos e mesas para merenda escolar, sob o Sistema de Registro de Preços.  
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 05 de maio de 2.009.  
PREGOEIRA: LUCIANA APARECIDA LEMES

**PREGÃO ELETRÔNICO: PE 2009 14 046**  
OBJETO: Fornecimento de concreto usinado FCK 15 MPA, sob o Sistema de Registro de Preços.  
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:30 horas do dia 05 de maio de 2.009.  
PREGOEIRA: MÔNICA BELLINI

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Ícone Edital na Íntegra e Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

#### EDITAL DE CONHECIMENTO

**SIMONE ZANOTELLO**, Diretora do Departamento Administrativo do Paço, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta da Compra Direta nº5206/08.

FAZ SABER sobre os transtornos causados pela empresa ADNAM BRUNO-ME, em virtude dos problemas ocorridos na execução do objeto da Compra Direta supra, no que tange a não entrega do material objeto da Nota de Empenho nº17.876 datada de 19/11/08, apesar da cobrança efetuada através do Ofício SMA/DIVICOM nº1375/08, sem qualquer retorno por parte da empresa, conforme relatos nos autos.

FAZ SABER, ainda, que a empresa já é reincidente em penalidade, e que após análise dos órgãos competentes, esta Prefeitura decidiu-se que a referida empresa está passível de aplicação da pena de "advertência", bem como a rescisão contratual através do estorno da citada nota de empenho.

FAZ SABER, também, que não foi possível o contato com a empresa, razão pela qual foi expedido o presente Edital.

Diante disso, fica concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa prévia, sendo que, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, a sanção será aplicada e o estorno efetivado.

Eventual aplicação da sanção acima será anotada no cadastro da empresa e será levada em consideração numa possível solicitação de emissão de Atestado de Capacidade Técnica e na reincidência de inadimplementos contratuais, podendo ser aplicadas penalidades mais severas.

Jundiá, 08 de abril de 2009

#### SIMONE ZANOTELLO

Diretora do Departamento Administrativo do Paço

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 009.579-3/2009

I - Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 504 – Centro, de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Jundiá, destinado ao funcionamento, em caráter temporário, da Secretaria Municipal de Integração Social.

II - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso X, c/c 26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Mensal: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

IV – Vigência: 12 (doze) meses

V - Justificativa: Justifica-se a locação do citado imóvel por possuir o mesmo as dimensões necessárias e adequadas para desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Integração Social, posto que possui espaço físico que reúne condições para atender, de forma satisfatória, aos serviços que são realizados, tanto no que diz respeito aos Programas Sociais relativos à entidades conveniadas, assessoria aos Conselhos Municipal da Criança e Adolescente, da Assistência Social e do Idoso, como o atendimento ao público que recorre ao Plantão Social.

A localização do imóvel é central, de fácil acesso a todas as pessoas que necessitam de atendimento social, sendo que não existe na região outro imóvel que ofereça as mesmas características.

Quanto ao valor do aluguel mensal do imóvel, está condizente com o preço de mercado, conforme laudo de avaliação constante dos autos.

#### (MAGALI DE FÁTIMA FONSECA)

Diretora de Ação Social

#### SEMIS

Em, 15 de abril de 2009

Ratifico a dispensa de licitação para contratação do objeto descrito no item I supra, face a justificativa constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

#### (MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA)

Secretária Municipal de Integração Social



#### DTA/DIRETORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA N.º 792, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

Nomeando o Sr. RICARDO SALLAI VICIANA, para exercer o cargo de Médico do Trabalho, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 371/36, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 793, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

Resolvendo reconhecer a substituição do servidor LUIZ ALEXANDRE SARTORELLI, Técnico Industrial, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer, em substituição, o cargo de Engenheiro, bem como responder pela função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, no Departamento de Obras Particulares, junto à Secretaria Municipal de Obras, atribuindo-se-lhe "FC-1", durante o impedimento do titular ANGELO RAFAEL BALDI, em gozo de férias regulamentares, no período de 23 de março de 2009 a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 794, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Resolvendo conceder à servidora PATRICIA MASSIMO PRESTES, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, para tratar de assuntos particulares, conforme Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, retroagindo seus efeitos à 15 de abril de 2009, conforme Processo nº 009.825-0/2009, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 795, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Resolvendo conceder à servidora IRENE GOMES LEPORE, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, para tratar de assuntos particulares, conforme Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2009, conforme Processo nº 009.819-3/2009, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 796, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Resolvendo conceder ao servidor ALTAMIRO PEREIRA, Leiturista Notificador, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, com início em 04 de maio de 2009 e término em 03 de junho de 2009, conforme Processo nº 030.328-0/2008, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 797, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Resolvendo conceder à servidora SONIA MARIA MROCHEN, Monitor de Creche, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 16 (dezesseis) dias, a partir de 30 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 798, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Resolvendo conceder à servidora MARIA SILVA SOUZA TEIXEIRA, Auxiliar de Serviços Educacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 30 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 799, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Resolvendo conceder à servidora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, Monitor de Creche, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 06 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 800, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Resolvendo considerar afastada do serviço, a partir de 26 de março de 2009, para fins de percepção de benefício junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, a funcionária MARIA DE LURDES PETRONI, Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal CLT, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 801, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Resolve reintegrar o servidor DANIEL MANENTE PINTO, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Categoria I, enquadrado como Agente Operacional – Categoria I, pela Lei Nº 6.897/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreira e Remuneração, integrante do quadro de pessoal Estatutário, junto à Prefeitura Municipal de Jundiá, conforme decisão judicial, nos termos da Seção III. dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 que alterou a Lei Municipal 3.087, de 04 de agosto de 1987 – Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 22 de abril de 2.009.

#### PORTARIA Nº 802, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Exonerando, a pedido, a servidora NEUSA MARIA DE SOUZA, do cargo de Monitor de Creche, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2009.

#### PORTARIA N.º 803, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Nomeando o Sr. ARTHUR AUGUSTO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 340/1, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 804, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Exonerando, o Sr. SILVANO RODRIGUES PEREIRA, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL II, símbolo "CC-8", em comissão nomeado pela Portaria nº 177, de 22 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 805, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Nomeando a Sra. SONIA CRAIS RODRIGUES PEREIRA para exercer o cargo de Assessor Municipal II, símbolo "CC-8", em comissão, nos termos do anexo II da Lei Municipal nº 6.897, de 12 setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 806, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Resolvendo conceder ao servidor FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Fiscalização Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, para tratar de assuntos particulares, conforme Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 17 de abril de 2009, conforme Processo nº 033.543-1/2008, revogadas as disposições em contrário.



**PORTARIA N.º 807, DE 16 DE ABRIL DE 2009.**

Nomeando o Sr. ALEXANDRE TORRICELLI DO AMARAL para exercer o cargo de Assessor Municipal II, símbolo "CC-8", em comissão, nos termos do anexo II da Lei Municipal nº 6.897, de 12 setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 808, DE 16 DE ABRIL DE 2009.**

Nomeando o Sr. MARCO ANTONIO FERNANDES PEREIRA para exercer o cargo de Assessor Municipal II, símbolo "CC-8", em comissão, nos termos do anexo II da Lei Municipal nº 6.897, de 12 setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 809, DE 16 DE ABRIL DE 2009.**

Nomeando a Sra. VANIA FERNANDES PIOVESAN para exercer o cargo de Assessor Municipal I, símbolo "CC-9", em comissão, nos termos do anexo II da Lei Municipal nº 6.897, de 12 setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 810, DE 16 DE ABRIL DE 2009.**

Nomeando o Sr. GILBERTO PORTELLA para exercer o cargo de Assessor Municipal I, símbolo "CC-9", em comissão, nos termos do anexo II da Lei Municipal nº 6.897, de 12 setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 811, DE 16 DE ABRIL DE 2009.**

Nomeando o Sr. VALTER LOPES para exercer o cargo de Assessor Municipal I, símbolo "CC-9", em comissão, nos termos do anexo II da Lei Municipal nº 6.897, de 12 setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 812, DE 16 DE ABRIL DE 2009.**

Nomeando o Sr. ELIFAS EUPHRASIO para exercer o cargo de Assessor Municipal I, símbolo "CC-9", em comissão, nos termos do anexo II da Lei Municipal nº 6.897, de 12 setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 813, DE 16 DE ABRIL DE 2009.**

Nomeando a Sra. DANIELA MOREIRA DE ALMEIDA para exercer o cargo de Assessor Municipal I, símbolo "CC-9", em comissão, nos termos do anexo II da Lei Municipal nº 6.897, de 12 setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 814, DE 16 DE ABRIL DE 2009.**

Nomeando o Sr. JOSE CARLOS RINALDI DE CARVALHO para exercer o cargo de Assessor Municipal VI, símbolo "CC-4", em comissão, nos termos do anexo II da Lei Municipal nº 6.897, de 12 setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 122, DE 15 DE ABRIL DE 2009.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, faz saber que realizará processo seletivo para contratação temporária emergencial para a vaga especificada no presente Edital, nos termos da legislação pertinente e, em especial, da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, que dispõe sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, conforme processo nº 10.014-8/2009.

**I – DAS VAGAS**

Cargo	Vaga	Pré - requisitos	Prazo	Carga horária Semanal	Remuneração Mensal
Operador de Máquinas - Patrol Retroscavadeira - Pá-carregadeira - Máquina de lâmina	04	Ensino Médio completo, experiência mínima de 06(seis) meses na área e carteira de habilitação "D/E", com anotação para atividade remunerada.	06 meses	40 horas	R\$ 1.313,93 + Vale alimentação + Aux. Transporte

1. Além dos pré – requisitos elencados no quadro acima, deverão os candidatos satisfazer as seguintes exigências:

- 1.1 Ser brasileiro.
- 1.2 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos, na data da inscrição.
- 1.3 Ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 1.4 Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

2. Aos candidatos afrodescendentes fica assegurada reserva de vagas neste Processo Seletivo, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

2.1. Os candidatos afrodescendentes participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e avaliação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 5.745/02.

2.2. As vagas reservadas aos afrodescendentes ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Lei nº 5.745/02.

**I I – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão recebidas nos dias 22/04/2009 a 24/04/2009, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal.

A inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrições por via postal ou de forma condicional, devendo o candidato apresentar, no ato da inscrição:

- Curriculum Vitae
  - Carteira de Habilitação - categoria "D/E"
  - Cédula de Identidade (R.G.), em original e xérox, no ato da inscrição.
  - Certificado de conclusão do Ensino Médio.
- Registro em carteira, certidão emitida por órgão público ou declaração com firma reconhecida, quanto à experiência.

**III - DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada em 02 (duas) fases, sendo:

**1º FASE:** Análise curricular, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, onde será avaliada a experiência profissional dos candidatos, preferindo-se aqueles com maior experiência na área de atuação.

**2º FASE:** Prova prática, em data a ser divulgada pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá, com no mínimo de 03(três) dias de antecedência.

**IV – DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL**

1. Os candidatos selecionados comprovado o preenchimento dos pré-requisitos, serão submetidos a exame médico pré-admissional, realizado com base nas atividades inerentes à vaga, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesma.

2. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico pré-admissional.

3. O exame médico pré-admissional será realizado pelo serviço de medicina ocupacional da Prefeitura Municipal de Jundiá.

**V – DA CONTRATAÇÃO**

1. O candidato, por ocasião da sua contratação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiá, declarará sua condição relativa a não acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

2. Por ocasião da assinatura do contrato de trabalho (CLT), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do emprego anterior e atualizada (original e xérox);
- 01 foto 3X4 recente;
- Certidão de Casamento (se casado) (original e xérox);
- Cédula de Identidade (original e xérox);
- Cadastro de Pessoa Física (original e xérox);
- Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação (original

e xérox);

- Certificado de Reservista (original e xérox);
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e xérox);
- Certidão de Nascimento dos filhos - Homem menor de 18 anos (original e xérox);
- Mulher menor de 21 anos (original e xérox);
- Comprovante de vacinação dos filhos menor de 5(cinco) anos (original e xérox);
- Comprovante de pagamento de Contribuição Sindical (original e xérox);
- Numero de conta corrente junto ao BANCO BRADESCO.

3. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Jundiá.

**V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

▪ **CARLOS UMBERTO ROSSI**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

**RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL**

**EDIÇÃO Nº 3275, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**NO EDITAL Nº 023 DE 27 DE JANEIRO DE 2009.**

Onde se le:

NOME	Admissão	Vencimento
Eliana Alves da Fonseca Barsi	09/02/2001	0/02/2004

Leia –se:

NOME	Admissão	Vencimento
Eliana Alves da Fonseca Barsi	04/02/2002	04/02/2005



**IPREJUN**

**PORTARIA N.º 243 DE 14 DE ABRIL DE 2009**

Resolve conceder à funcionária ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS GUARATO, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 18/03/2009 a 15/07/2009, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 244 DE 14 DE ABRIL DE 2009**

Resolve conceder à funcionária MARIA INES RODRIGUES KLINKE, Professor I, Grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 10 (dez) dias, de 28/03/2009 a 06/04/2009, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 245 DE 14 DE ABRIL DE 2009**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário MARCOS ANTONIO GONÇALVES NETO, Guarda Municipal, Grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 01/03/2009 a 29/04/2009, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 246 DE 07 DE ABRIL DE 2009**

Resolve conceder à funcionária DANIELA PEREIRA ALMEIDA DAMASIO, Enfermeiro, Grau V, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 09/03/2009 a 06/07/2009, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 247 DE 14 DE ABRIL DE 2009**

Resolve conceder à funcionária LUCIANA BALBINO DE BARROS GOMES, Professora I, Grau VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 30/03/2009 a 27/07/2009, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 248 DE 14 DE ABRIL DE 2009**

Resolve conceder à funcionária FLÁVIA SILVA REIS MEDEIROS, Professora Adjunta I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da F.M.J., Auxílio-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 06/04/2009 a 03/08/2009, revogadas as disposições em contrário.

# SECRETARIA DE OBRAS

## DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 21 /2009

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alameda Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	CARFAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L	6412-3/1999
REQº	LUCIA GALVÃO KLEMM DONÁ	8961-4/2009
REQº	FABIO HENRIQUE MARQUES	7893-0/2009
REQº	ORLANDO TEODORO DA SILVA E OUTRA	16291-8/2008
REQº	SANDRA APARECIDA SILVA	18389-8/2008
REQº	FABIO FERIAN	8470-8/2008
REQº	LEANDRO AUGUSTO DE ALMEIDA	16251-2/2008
REQº	VANOIR FERREIRA	17220-6/2008
REQº	VANOIR FERREIRA	17220-6/2008
REQº	LUCIANA LADEIRA STORANI E OUTROS	22947-7/2008
REQº	SIDNEY MENEQUIN E OUTROS	14424-7/2008
REQº	CARLOS GELLI E ZILDA S GELLI (ESPOLIO)	4929-5/2009
REQº	ELZA APARECIDA DE MOURA TEDESCO	17303-0/2008
REQº	FORTUNATO ADRIANI ( ESPOLIO )	22440-3/2008
REQº	TASBERG EMPREENDIMENTOS E IMCORP IM	6094-6/2009
REQº	LUIZ ANTONIO RAYMUNDO E OUTRA	34019-1/2008
ARQº	ADRIANA CANOVA	
	MARCELO ROCHA CONDE	9165-1/2009
	MARCELO ROCHA CONDE	9165-1/2009
ARQº	ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI	
	JOSÉ OSNI DE CARVALHO	1313-5/2009
	RODRIGO LORENÇÃO	26319-5/2008
ARQº	ANA PAULA VETTORI	
	MAURO VOLPINI FERREIRA	5281-0/2009
	JOSE CARLOS CARDOSO	33980-5/2008
ARQº	ANDRA NARIMATSU CALLEGARI	
	IVALDO JOSÉ CALLEGARI	235,00
ARQº	ARAKEN MARTINHO	
	SANDRA MARIA CARNIO	7880-5/1992
ARQº	CAMILE TENCHELLA FERIGATTO	
	WILSON RICARDO PITUBA PERES	7445-9/2009
	JORGE CORREA	18576-0/2008
ARQº	CESAR HARADA	
	PP SNACKS SERVICOS LTDA	27048-1/2007
	CESAR HARADA E OUTRA	26766-7/2008
	LEONILDA FURLAN	21858-7/2008
ARQº	DENISE AP.LEITE DE MORAES ZANNI	
	JORGE ALBERTO LEITE DE MORAES	20104-7/2008
	AMADEU JOSÉ ACORSI	8515-8/2009
ARQº	ELIANA PARRILHO	
	ELIANA PARRILLO	6578-8/2009
ARQº	flavia medina de oliveira	
	JOAO BALDIN	201,00
ARQº	GLAUCIO APARECIDO MARTHÓ	
	ARIOVALDO CORTINA	8927-2/1997
ARQº	JOAQUIM LINO DE CAMARGO NETO	
	SERGIO BOUCAS E OUTRA	20880-4/2007
ARQº	JOSÉ ANTONIO CARTURAN	
	JOAQUIM SCAPINELLI E SANTA F. SCAPINELLI	29305-1/2008
ARQº	MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
	ANTONIO BERNARDES E ALESSANDRA AP. C. B	9297-2/2009
	ANTONIO BERNARDES E ALESSANDRA AP. C. B	9297-2/2009
ARQº	MARCO ANTONIO BEDIN	
	ADILSON BATISTA PARREIRA E JOSE D.PARR	3941-2/2004
	GENILDO LOSCHI	19332-9/2007
	KÁTIA FRUCHI PARIMOSCHI E OUTRA	895-2/2009
	JAIR GREGÓRIO ALMEIDA E OUTRO	18726-1/2008
	FERNANDO MONTEIRO MORAES E OUTRA	893-7/2009
ARQº	Mauro Braz	
	ELSIE MARQUES NOGUEIRA	192,00
	ELSIE MARQUES NOGUEIRA	193,00
ARQº	IVALDO JOSE CALLEGARI	
	RANALLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIO	22817-2/2008
ARQº	OSVALDO PISSOLATO JÚNIOR	
	CRISTIANE RAIMUNDO MINOZZO OLIVEIRA	24177-9/2008
ARQº	RAFAEL CARDOSO CARRERO	
	FABIO MATOS VILLELA	9170-1/2009

# SECRETARIA DE FINANÇAS

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas abaixo relacionadas, a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

C.F.M	Empresa
821-4	DEPÓSITO BRUNO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.
50.888-9	CONSTRUTORA CIVILCORP JUNDIAÍ LTDA.
67.187-8	CELSE GOMES DE OLIVEIRA JUNDIAÍ ME
78.405-2	MARCO ANTONIO LIMA DE MORAIS ME
84.846-8	DANIEL SEGAL BRAUN – ME
87.707-7	VIDRAÇARIA FUTURA LTDA. – ME
88.724-2	AMARILDO J. C. PRADO - ME

ARQº	RENATA DE AGOSTINHO GOUVEIA	
	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS E OUTRO	34269-2/2008
ARQº	RICARDO ROPELLE FELIPI	
	JOSÉ ANDRÉ DE LACERDA CARRIÈRES	509-9/2009
ARQº	ROBERVAL GUITARRARI	
	JEFFERSON MARCONI SCHIAVON	55-3/2009
ARQº	ROSELY TONINI	
	NANCI PESSINI	9703-9/2009
	NANCI PESSINI	9702-1/2009
ARQº	SALETE AP.NOGUEIRA RAMOS	
	ANDERSON MARTINS RODRIGUES	9496-0/2009
ARQº	SANDRA PINHEIRO DA SILVA FERREIRA	
	GILMAR COSTA	7458-2/2009
ARQº	TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	
	ANA PAULA DOS SANTOS FRANCISCON	7057-2/2009
ARQº	TATIANA ELIZABETH DOMINGOS	
	ELISABETH DO DETERRO LOURENÇO DOMIN	8465-6/2009
ARQº	VANESSA FRANCA ALVES	
	ALDO JOSIAS SOARES ORSINI	26988-7/2008
	JORGE PREZOTTO	7967-2/2009
ARQº	DANIELLI VALENTINI BRAGANTE	
	MGPP COM EMPREENDIM E PARTICIAPCOES L	24089-6/2008
EMPº	B & G ENGENHARIA COM E REPRS LTDA	
	JOAO ALBERTO POLI	1613-8/2009
EMPº	TOPOPLAN PLANEJ. TOPOGRAFICO LTDA.	
	(ESPOLIO) CARLOS I GELLI E ZILDA S GELLI	5197-8/2009
	ESPÓLIOS DE CARLOS GELLI E OUTRA	4933-7/2009
ENGº	Clodoaldo Henrique de Assis	
	FABIANA MAYR DE CARVALHO	3541-9/2009
ENGº	Leandro José de Assis	
	EDUARDO CESAR PEREIRA	8027-4/2009
ENGº	LUIZ FERREIRA DA SILVA	
	ARRMANDO CHRISPIM	19792-5/2002
ENGº	VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
	ROBSON DE OLIVEIRA	30334-8/2008
	APARECIDO IZIDORO	34041-5/2008
ENGº	ADAIL PINTO MENDES	
	MAURO DE FREITAS	4138-3/2009
ENGº	ADILSON JOSE CECCHINI	
	WAGNER AGNOLON	5489-0/2004
ENGº	ADILSON LUIZ RIBEIRO	
	ANNA CHECHINATO COSTA	31983-1/2008
ENGº	AGUINALDO LUIZ GASPAROTTO	
	KAZUE NAKASONE	30427-0/2008
ENGº	ALEXANDRE CESAR PESTANA	
	ANTONIO BENEDITO SARTORI	33563-9/2008
ENGº	ALEXANDRE LUIZ BOSSI ZEGGIO	
	VIDIMAR EMP.E PARTICIPAÇÕES LTDA	30912-1/2008
ENGº	AMÉRICO CHINCHILLA JUNIOR	
	CLAUDIA REGINA CUNHA	9167-7/2009
ENGº	ANTONIO CARLOS PEREIRA	
	EDUARDO SEGRE	20827-9/2005
ENGº	ANTONIO CARLOS ZONHO	
	OSMAIR DE JESUS FARIA	30318-3/2007
ENGº	ANTONIO MARCELO GRISOTTI	
	OSMAR ANTONIO PAVANELLI	4354-6/2009
ENGº	CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL	
	ALEXANDRE CARINO E KELLY CRISTINA CARN	8423-5/2009
ENGº	CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
	IRINEU DE BRITO BAPTISTA E OUTRO	10519-2/2006
ENGº	CARLOS ROBERTO DE GODOY	
	ANTONIETA FAVARON LEMES E OUTRO	11961-1/2008
ENGº	CLAUDEMIR RAMPIM	
	TIAGO ARGENTINO SILVA	31025-1/2008
	ANTONIO CELSO PAULINO	31040-0/2008
ENGº	CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
	ROGERIO GALLO TOLEDO E ROSELI P. TOLE	29987-6/2008
ENGº	EDUARDO HENRIQUE DOMINGUES	
	DEJOY IMOBILIARIA LTDA	5715-7/2009
ENGº	ELSON OTERO	
	NELY PINHATA	2146-0/2008
ENGº	FAUZI HADDAD NETO	
	ADERSON GONÇALVES POLLI	23532-6/2008
	ADERSON GONÇALVES POLLI	23529-2/2008

ENGº FULVIO CANOVA SILVIO CESAR FLORES	5697-7/2009
ENGº GABRIEL TOFFOLO JOSE VICENTE TEZZON E OUTROS	30164-9/2008
ENGº GELSON BELLODI MADEGERAL IND.COM. DE MADEIRA. E MAT. C	18504-2/2008
ENGº GILBERTO ANTONIO BIANCHI JULIO CAMILO	3756-3/2009
ENGº GLAUCIA EDITE SAVIETO MARIA YVONE MENIN FAVARO E OUTROS	33741-1/2008
ENGº ITAMAR BORGES EDGAR KOTI E OUTRA	30717-4/2008
ENGº IZUCIRLEI GARCIA DE OLIVEIRA JOSE LUIZ CAMILO E OUTROS	24758-6/2008
ENGº JOSÉ DIAS FERREIRA NETO FLAVIO JOSE POLLI (ESPOLIO) E OUTROS	23402-2/2008
ENGº KARINA ROSEMARY FURLAN ENIVALDO RAMOS DE FREITAS E OUTRA	3144-2/2009
ENGº LUCY MERHY MARTINS BRAGA ESPOLIO DE DELIO MARCIO LEITE PENNA	7089-5/2009
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI LETICIA TANJI	7122-4/2009
ENGº JOSÉ ANTONIO COTA LUIS CARLOS NUNES	7129-9/2009
ENGº MARIA NEUZA DE ARAUJO E OUTRO MARIO ROBERTO FALCADE	28065-2/2008
ENGº DIONEIA MOREIRA DA SILVA ODAIR BARDI	27113-1/2008
ENGº MONICA BELLINI E MARIANGELA B BIGARDI OSCARLINO ARANDA DA COSTA	27252-7/2008
ENGº MARCELO ANGELO PAULO SÉRGIO CAMPELO	8060-5/2009
ENGº ROSINEIDE DA SILVA LUNA PAULO SERGIO DA SILVA	30960-0/2008
ENGº ALEANDRO JOSE DA SILVA REINALDO PACANARO	3543-5/2009
ENGº DILCEU ZANATTA E OUTRO RICARDO ALEXANDRE B.MAGALHÃES BENFICA	15948-4/2008
ENGº LUIS ROBERTO BRUNO E OUTRA ROBSON JOSE APEZZATO	8303-9/2009
ENGº FERNANDO ANTONIO SPADRIZANI RODRIGO ZAMBOTTO PASTRO	29075-0/2008
ENGº NORMA DA GRAÇA ZAMBOTTO ROGERIO LEONI	7780-9/2009
ENGº EDSON ROBERTO BRESSAN RUBENS MUSSATTO JUNIOR	22607-2/2001
ENGº JOSE GENIVAL DO NASCIMENTO SOLANGE FERREIRA DA SILVA	24879-0/2008
ENGº MARIA DE FATIMA MENDES DE SOUZA LEMOS VALDINEI FRANCISCO ALVES	5723-1/2009
ENGº VÂNIA APARECIDA COTTA BELLAN ANTONIO RICETTO (ESPÓLIO) E JANETE RI	27298-0/2008
ENGº ANTONIO RICETTO (ESPÓLIO) E JANETE RI ANTONIO RICETTO (ESPÓLIO) E JANETE RI	32188-6/2008
ENGº ANTONIO RICETTO (ESPÓLIO) E JANETE RI ANTONIO RICETTO (ESPÓLIO) E JANETE RI	32187-8/2008
ENGº PAULO RODRIGUES PEREIRA MARCIO FERNADES FIGUEIREDO	32187-8/2008
ENGº MARCIO FERNADES FIGUEIREDO WILSON JOSE VIOTTI	33115-8/2008
ENGº CONCEIÇÃO HORACIO LOURENÇO ALI MAMED MUNIZ QBAR	7921-1/2008
TECº JOSE RIBEIRO JARIA CARLOS ALBERTO FERREIRA	30352-0/2008
TECº VALDIR JOSE DA SILVA E OUTRO	8854-1/2009

**Decreto 16.926/98**

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicam-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ARQ.º FRANCISCO FRANSBER BEZERRA  
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2009**

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, —

FAZ SABER aos inscritos no processo de Escala Rotativa para a função de **Professor II – GEOGRAFIA E HISTÓRIA**, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 23/4/2009, às 15 horas, no Paço Municipal, na Av. da Liberdade, s/n – 4º andar ala Sul. As demais sessões serão divulgadas pela Imprensa Oficial, quando houver vaga.

Faz saber, finalmente, que conforme edital nº 44, de 17 de setembro de 2008, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (R.G.)
  - C.P.F.
  - Certidão de nascimento ou R.G. de filhos menores de 18(dezoito) anos de idade.
  - Diplomas e/ou certificados exigidos em cada uma das áreas para o exercício das funções específicas.
- Os diplomas e certificados deverão ser apresentados com os respectivos históricos escolares, cuja falta implicará na inabilidade do documento para fins de classificação.

Os títulos e documentos apresentados deverão estar relacionados e acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado.

O candidato que não apresentar a documentação será excluído do processo.  
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

**Profa. SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA**  
Diretora de Apoio Administrativo

**Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**PROCON DE JUNDIAÍ**

Rua Barão de Jundiá, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro  
CEP 13201-010 - Jundiá/SP  
Telefax: (11) 4521-6117 ou 4586-1320

Ofício nº 224/2009

Jundiá, 12 de Abril de 2009

À  
Assessoria de Imprensa do Município de Jundiá

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pelo presente informar a V.Sª o movimento de atendimento deste Órgão junto aos consumidores, no mês de Março/2009:

Atendimentos Realizados nas Seguintes Áreas	Pessoal	Telef.	Total
1000 – Alimentos	03	20	23
2000 – Saúde	74	193	267
3000 – Habitação	44	180	224
4000 – Produtos	728	253	981
5000 – Serviços	1.582	390	1.972
6000 – Assuntos Financeiros	849	403	1.252
7000 – Fiscalização	00	00	00
Extra Procon	124	494	618
<b>Total de Atendimentos</b>	<b>3.404</b>	<b>1.933</b>	<b>5.337</b>

Atividades Realizadas Pelo Procon Jundiá

Carta de Informações Preliminares (CIP)	804
Conciliações Realizadas	292
Processos Encerrados	142
Autos de Infração Lavrados	00
<b>TOTAL</b>	<b>6.575</b>

Sendo o que havia para o momento, reiteramos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA  
Coordenador Procon Jundiá  
OAB/SP 160.905

JORGE YATIM  
Secretário M. Agricultura e Abastecimento

DISQUE

Disque Denúncia:

181

DENÚNCIA

A arma do cidadão.

181

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

SIGILO ABSOLUTO

Instituto São Paulo





Prefeitura de  
**Jundiá**

# SECRETARIA DE SAÚDE

## Publicação de edital das licenças emitidas da Vigilância Sanitária de Alimentos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**A VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SETOR DE ALIMENTOS** do Município de Jundiá, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-01 de 22 de Janeiro de 2007, torna público o que segue:

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/Licença Funcionamento  
Protocolo: 32.035-9/08  
CEVS: 352590401-472 – 000270 – 1 -4  
Razão Social: PANETERIA SAPORE DI PANE LTDA ME  
Endereço: RUA CARLOS GOMES, 855- PONTE SÃO JOÃO  
Responsável Legal: KÁTIA CRISTINA NASCIMENTO BARBOSA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/Licença Funcionamento  
Protocolo: 31.961-7/08  
CEVS: 352590401-463 – 000051 – 1 - 8  
Razão Social: ABE AMÉRICA IMP. EXP. COM. E DISTRIB.DE SUPL.ALIM. LTDA  
Endereço: AV. FERNANDO ARENS, 1571- SALA 04- VILA DE VECCHI  
Responsável Legal: MAURICIO DIAS CARELLI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/Licença Funcionamento  
Protocolo: 01.748-4/08  
CEVS: 352590401-472 - 000185 - 1 – 1  
Razão Social: LIDER ÁGUA COM. DE BEBIDAS LTDA-ME  
Endereço: RUA BRASIL, 727- VILA ISABEL EBER  
Responsável Legal: AUGUSTO CESAR DE CASTRO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/Licença Funcionamento  
Protocolo: 24.881-8/07  
CEVS: 352590401-561 – 000670 - 1 -6  
Razão Social: BAR E MERCEARIA MAGRINI LTDA ME  
Endereço: RUA LIMA, 467 – PONTE SÃO JOÃO  
Responsável Legal: ESVELCIO MAGRINI NETO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/Licença Funcionamento  
Protocolo: 19.324-4/08  
CEVS: 352.590.401-472 – 000239 – 1 - 4  
Razão Social: J. ADRIANO DOS SANTOS ADEGA ME  
Endereço: R. ATILIO VIANELO, 208- VIANELO  
Responsável Legal: JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/Licença Funcionamento  
Protocolo: 14.471-8/08  
CEVS: 352590401-561 - 000527- 1 - 0  
Razão Social: ILHA NATUREBA COM. DE LANCHES NATURAIS LTDA ME  
Endereço: RUA DO RETIRO, 348 – QUIOSQUE- CHÁCARA URBANA  
Responsável Legal: PATRICIA SANTANA MORTATI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/Licença de Funcionamento:  
Protocolo: 27.003-4/08  
CVES: 352590401- 493 – 000062 - 2 - 0  
Razão Social: MONSÃO & LOPES TRANSPORTADORA LTDA ME  
Endereço: RUA AREIAS, 64- JD. BOA VISTA  
Responsável Legal: PAULO JORGE LOPES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo: 05.046-9/08  
CEVS: 352590401- 561 – 000545 - 1 -8  
Razão Social: ESTAÇÃO VAUGIRARD RESTAURANTE LTDA EPP  
Endereço: RUA BARÃO DE TEFFÉ, 237- ANHANGABAU  
Responsável Legal: GUSTAVO LOURENÇO MAIA  
Comunicado de **DEFERIMENTO** referente a: Cadastro/Licença Funcionamento  
Protocolo: 10.822-8/07  
CEVS: 352590401-472 - 000056 - 1 - 4  
Razão Social: IRMÃOS PINCINATO  
Endereço: RUA BRASIL, 519-VILA ARENS  
Responsável Legal: ALCIDES PINCINATO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
Protocolo: 16.386-6/08  
CEVS: 352590401 – 561 – 000585 - 1 – 3  
Razão Social: LUZIA CABRAL RODRIGUES ME  
Endereço: RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 514- CENTRO  
Responsável Legal: LUZIA CABRAL RODRIGUES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/ Licença Funcionamento  
Protocolo: 22.337-3/07  
CEVS: 352590401 -472 – 000215 - 1 - 2  
Razão Social: PAULO ROBERTO NOGUEIRA DE SÁ PEIXARIA ME  
Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 88 FUNDOS-PONTE SÃO JOÃO  
Responsável Legal: PAULO ROBERTO NOGUEIRA DE SÁ

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento.  
Protocolo: 16.766-1/07  
CEVS: 352590401 – 561– 000286 1 -4  
Razão Social: ANA MARIADA SILVA WOLFF ME  
Endereço: AV. BENTO FIGUEIREDO, 595- VILA MARLENE  
Responsável Legal: ANA MARIA DASILVA WOLFF

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
Protocolo: 06.740-6/08  
CEVS: 352590401 – 472 – 000179 – 1 – 4  
Razão Social: DOCERIA CENTRAL LTDA ME  
Endereço: R. BARONESADOJAPI, 338- CENTRO  
Responsável Legal: CHELSIA ROSS CHIU

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
Protocolo: 19.972-0/08  
CEVS: 352590401 – 561 – 000631 – 1 – 8  
Razão Social: CAROTTA, BASTOS & CIA LTDA- ME  
Endereço: R. RANGEL PESTANA, 433- CENTRO  
Responsável Legal: CLAUDIA APARECIDA CAROTTA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
Protocolo: 18.823-6/08  
CEVS: 352590401 – 561 – 000616 – 1 – 1  
Razão Social: RESTAURANTE AMISSASSIO LTDA EPP  
Endereço: AV.CESAR PUGLIA, 507- JD. SAMAMBAIAS  
Responsável Legal: IVAN WELLER CORREA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
Protocolo: 28.601-4/08  
CEVS: 352590401 – 561 – 000647 – 1 – 8  
Razão Social: L. V. PEREIRA FILHO REST. E LANCH. EPP  
Endereço: ROD. DOS BANDEIRANTES, S/N, km. 56+ 40 METROS, CHÁCARA MALOTA  
Responsável Legal: LUIZVITORINO PEREIRA FILHO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
Protocolo: 26.840-0/08  
CEVS: 352590401 – 472 – 000255 – 1 – 8  
Razão Social: L M BRANCO COMÉRCIO DE CASTANHAS  
Endereço: AV. ANTONIO F. OZANAN, 6000- QUIOSQUE 010- 1º PISO  
Responsável Legal: LILIAN MARIA PEREIRA BRANCO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo: 28.605-5/08  
CEVS: 352590401 – 561 – 000646 – 1 – 0  
Razão Social: RODOSNACK LANCHONETE E RESTAURANTE JUNDIAI LTDA  
Endereço: ROD. DOS BANDEIRANTES, S/N, KM. 56+30 METROS, CHÁCARA DA MALOTA  
Responsável Legal: ANTONIO JULIO MAÇORANO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
Protocolo: 30.090-8/07  
CEVS: 352590401 – 472 – 000164 – 1 – 1  
Razão Social: SIQUEIRA & POLACHINI CHOCOLATERIA LTDA-ME  
Endereço: RUA DR. ALMEIDA, 252- CENTRO  
Responsável Legal: GUILHERME SIQUEIRA LOPES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
Protocolo: 18.531-5/08  
CEVS: 352590401 – 561 – 000680 – 1 – 2  
Razão Social: SABORUNI LANCHONETE LTDA- ME  
Endereço: RUA MAESTRO FRANCISCO FARINA, 441- BOX 01- VILA PROGRESSO  
Responsável Legal: DANIELA CARMOA BORELI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
Protocolo: 01.951-2/09  
CEVS: 352590401 – 561 – 000709 – 1 – 2  
Razão Social: W. FERREIRA E HENRIQUE SANTOS RESTAURANTE LTDAEPP  
Endereço: AV. ANTONIO SEGRE, 330- VILA RAFAEL DE OLIVEIRA  
Responsável Legal: JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
Protocolo: 25.645-4/08  
CEVS: 352590401 – 562 – 000110 – 1 –02  
Razão Social: FÁBIO RIBEIRO DE NOVAES ME  
Endereço: RUAAURELIO SEGALA, 242-JD.SÃO CAMILO NOVO  
Responsável Legal: FÁBIO RIBEIRO DE NOVAES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
Protocolo: 22.461-9/08  
CEVS: 352590401 – 561 – 000619 – 1 –3  
Razão Social: EDILENE REGINA GOMES DUTRA ME  
Endereço: RUA BARÃO DO TRIUNFO, 155- CENTRO  
Responsável Legal: EDILENE REGINA GOMES DUTRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
Protocolo: 28.767-3/08  
CEVS: 352590401 – 472 – 000276 – 1 –8  
Razão Social: SONIA DA SILVA DARDIS ME  
Endereço: RUA MOREIRACESAR, 157- VILA ARENS  
Responsável Legal: SONIA DA SILVA DARDIS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
Protocolo: 29.950-4/08  
CEVS: 352590401 – 561 – 000674 – 1 –5  
Razão Social: MMB LANCHONETE LTDA ME  
Endereço: RUA DO ROSÁRIO, 533- SALA COMERCIAL 01-CENTRO  
Responsável Legal: MARCELO BERNARDINO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
Protocolo: 11.077-6/08  
CEVS: 352590401 – 561 – 000719 – 1 –9  
Razão Social: VALÉRIA PINCINATO LANCHONETE ME  
Endereço: AV. EMILIO ANTONON, S/N –TERREO- CHÁCARA AEROPORTO  
Responsável Legal: VALÉRIA PINCINATO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 30.761-2/08  
 CEVS: 352590401 – 493 – 00067 – 2 – 6  
 Razão Social: ORLANDO BARADEL JUNDIAI ME  
 Endereço: ROD.PRES.TANCREDO DE A. NEVES, 54,800- CASA 1- KM. 54, CASTANHO  
 Responsável Legal: ORLANDO BARADEL  
 Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 30.093-0/08  
 CEVS: 352590401 – 561 – 000663 – 1 – 1  
 Razão Social: A.S. DE ABREU PIZZARIA ME  
 Endereço: RUA BARÃO DE TEFFE, 826- JARDIM ANA MARIA  
 Responsável Legal: ADELAIDE SANTANA DE ABREU

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 28.767-3/08  
 CEVS: 352590401 – 472 – 000276 – 1 – 8  
 Razão Social: SONIA DA SILVA DARDIS ME  
 Endereço: R. MOREIRA CESAR, 157- VILA ARENS  
 Responsável Legal: SONIA DA SILVA DARDIS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 22.117-7/08  
 CEVS: 352590401 – 472 – 000232 – 1 – 3  
 Razão Social: FILIPE SPINACE CARVALHO BEBIDAS ME  
 Endereço: AV. AMELIA LATORRE, 777- VILA ESPERIA  
 Responsável Legal: FILIPE SPINACE CARVALHO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 22.190-4/08  
 CEVS: 352590401 – 471 – 000106 - 1 – 8  
 Razão Social: LUCIAALVES RODRIGUES VIEIRA EMPORIO ME  
 Endereço: AV. PAULO BENASSI, 215- BOX 24- TORRES DE SÃO JOSÉ  
 Responsável Legal: LUCIAALVES RODRIGUES VIEIRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 12.042-4/05  
 CEVS: 352590401 – 561 – 000571 - 1 – 8  
 Razão Social: WANO & LUO LTDA ME  
 Endereço: RUA CANDIDO RODRIGUES, 269- CENTRO  
 Responsável Legal: WANO YIFEI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 33.016-8/08  
 CEVS: 352590401 – 561 – 000679 - 1 – 1  
 Razão Social: GUARATINI & CASTRO- BAR E RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA  
 Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 50-VILARIO BRANCO  
 Responsável Legal: AMAURI GUARATINI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 12.671-8/02  
 CEVS: 352590401 – 561 – 000683 - 1 – 4  
 Razão Social: ANTONIO CARLOS EUGENIO ME  
 Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 1155 – LOJA 230—CHÁCARA URBANA  
 Responsável Legal: ANTONIO CARLOS EUGENIO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 20.006-6/07  
 CEVS: 352590401 – 493 – 000017 - 2 – 4  
 Razão Social: BIVITIGO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME  
 Endereço: RUA ANTONIO DOS SANTOS, 250-JD. DO LIRIO  
 Responsável Legal: LUIZ JOSE DA SILVA JUNIOR

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 23.547-4/08  
 CEVS: 352590401 – 561 – 000714 - 1 – 2  
 Razão Social: SHALOM SILVA LANCHONETE LTDA ME  
 Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 2640- ANHANGABAU  
 Responsável Legal: PIETRO GARCIA ARTERO DA SILVA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 11.011-1/05  
 CEVS: 352590401 – 561 – 000706 - 1 – 0  
 Razão Social: MARISTELA FERNEDA DA CRUZ JUNDIAI ME  
 Endereço: RUA PARÁ, 110- JARDIM TARUMÁ  
 Responsável Legal: MARISTELA FERNEDA DA CRUZ  
 Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 27.236-0/08  
 CEVS: 352590401 – 561 – 000653 - 1 – 5  
 Razão Social: LUIS ELOI DOS SANTOS  
 Endereço: PRAÇA SALIM GEBRAM, 537- JD. PACAEMBU  
 Responsável Legal: LUIS ELOI DOS SANTOS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 28.214-6/08  
 CEVS: 352590401 – 561 – 000711 - 1 – 0  
 Razão Social: AMANDA GEORGIA MAMEDE ME  
 Endereço: RUA DR. ANTENOR SOARES GANDRA, 75 A- PONTE SÃO JOÃO  
 Responsável Legal: AMANDA GEORGIA MAMEDE

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 23.839-5/08  
 CEVS: 352590401 – 562 – 000102 - 1 – 9  
 Razão Social: CASA DE MASSAS TOQUE DE AMOR LTDA ME  
 Endereço: RUA ERNESTO PINCINATO, 253- JD. QUINTA DAS VIDEIRAS  
 Responsável Legal: ADRIANE PESTANA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 25.305-5/08  
 CEVS: 352590401 – 561 – 000657 - 1 – 4  
 Razão Social: CALOGERO GAETANO LO MONACO ME  
 Endereço: RUACAMPOS SALLES, 147- VILA BOVENTURA  
 Responsável Legal: CALOGERO GAETANO LO MONACO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 19.221-2/08  
 CEVS: 352590401 – 561 – 000566 - 1 – 8  
 Razão Social: M. A. MORETTI ME  
 Endereço: R. MAESTRO BOVOLENTA, 279-VILA PROGRESSO  
 Responsável Legal: MEIRE AGOSTINHO MORETTI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 04.321-7/08  
 CEVS: 352590401 – 561 – 000441 - 1 – 3  
 Razão Social: NEWTON BORGES DE ANGELIS & CIA LTDA ME  
 Endereço: RUAWATELY, 100-VILA ARENS  
 Responsável Legal: NEWTON BORGES DE ANGELIS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 20.101-6/02  
 CEVS: 352590401 – 561 – 000644 - 1 – 6  
 Razão Social: LUIZA MARIA BATISTA ME  
 Endereço: RUA CIRO FERRAZ COELHO, 55- JD. TULIPAS  
 Responsável Legal: LUIZA MARIA BATISTA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 00.519-8/09  
 CEVS: 352590401 – 472 – 000277 - 1 – 5  
 Razão Social: PAGANI & FELIX LTDA  
 Endereço: AV. PAULO BENASSI, 215- BOX 42- CIDADE LUIZA  
 Responsável Legal: MARCOS ALVES PAGANI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo: 29.870-3/04  
 CEVS: 352590401 – 471 – 000077 - 1 – 4  
 Razão Social: DEBORA ARANTES SILVA EMPORIO ME  
 Endereço: R. JOÃO CARBONARI JUNIOR, 281- SALA 2, RESIDENCIAL ANCHIETA  
 Responsável Legal: DEBORA ARANTES SILVA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 33.803-9/08  
 CEVS: 352590401 – 561 – 000692 - 1 – 3  
 Razão Social: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ALIM.  
 Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3600- LJ - 1024- JD. PÁULISTA  
 Responsável Legal: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 30.237-3/08  
 CEVS: 352590401 – 472 – 000271 - 1 – 1  
 Razão Social: SONIA M. DE PAULA SILVA ME  
 Endereço: RUA JOÃO FERRARA, 448-PARTE- JARDIM CICA  
 Responsável Legal: SONIA MARIA DE PAULA SILVA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 22.200-0/04  
 CEVS: 352590401 – 561 – 000662 - 1 – 4  
 Razão Social: CLEBER R. BERTOLI ME  
 Endereço: RUA ARCANGELO BIANCHINI, 534- IVOTURUCAIA  
 Responsável Legal: CLEBER ROBERTO BERTOLI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 21.226-8/99  
 CEVS: 352590401 – 561 – 000599 - 1 – 9  
 Razão Social: ELCI FACHIN ME  
 Endereço: RUA ANGELO PERNAMBUCO, 125- C2- JARDIM ERMIDA II  
 Responsável Legal: ELCI FACHIN

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 23.179-0/06  
 CEVS: 352590401 – 561 – 000633 - 1 – 2  
 Razão Social: MARIA CHAGAS BAR ME  
 Endereço: RUA MAURO TORRES, 20- JD. COPACABANA  
 Responsável Legal: MARIA CHAGAS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 27.815-3/07  
 CEVS: 352590401 – 463 – 000044 - 1 – 3  
 Razão Social: ÁGUA DOCE- DISTR. DE BEBIDAS LTDA  
 Endereço: RUA CARLOS GOMES, 1460- GALPÃO B- FUNDOS- PONTE SÃO JOÃO  
 Responsável Legal: CARLOS CESAR VICENTINI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 08.402-1/08  
 CEVS: 352590401 – 471 – 000092 - 1 – 0  
 Razão Social: EMPORIO CARVALHO E MUSSELLI LTDA ME  
 Endereço: RUA SARGENTO ARNALDO MANGILE, S/N- JD. BANDEIRAS  
 Responsável Legal: ERICA MUSSELLI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 18.176-9/08  
 CEVS: 352590401 – 561 – 000666 - 2 – 1  
 Razão Social: FERNANDO DE SOUZA PAES  
 Endereço: PRAÇA TIRADENTES, S/N- RETIRO  
 Responsável Legal: FERNANDO DE SOUZA PAES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 21.604-5/08  
 CEVS: 352590401 – 561 – 000643 - 2 – 7  
 Razão Social: IRINEU MOURA DE REZENDE  
 Endereço: RUA ALCEU DE TOLEDO PONTES, 410- D/21- CECAP  
 Responsável Legal: IRINEU MOURA DE REZENDE

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 24.103-7/07  
 CEVS: 352590401 – 561 – 000591 - 2 – 9  
 Razão Social: CILA LIMA DOS SANTOS SANTANA  
 Endereço: RUA LAURO PACHECO NETO, 41- ALMERINDA CHAVES  
 Responsável Legal: CILA LIMA DOS SANTOS SANTANA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 29.341-8/07  
 CEVS: 352590401 – 561 – 000468 - 2 – 5  
 Razão Social: DIVINO GARCIA DE OLIVEIRA  
 Endereço: RUA ERNESTINA DE CASTRO MARCONDES, 120- PARQUE DA REPRESA  
 Responsável Legal: DIVINO GARCIA DE OLIVEIRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 23.267-9/08  
 CEVS: 352590401 – 561 – 000678 - 2 – 2  
 Razão Social: JOSÉ ROBERTO LEME DA SILVA  
 Endereço: AV. LEONICE GUALDA NUNES, 186- JD. SANTA GERTRUDES  
 Responsável Legal: JOSÉ ROBERTO LEME DA SILVA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento  
 Protocolo: 15.602-7/08  
 CEVS: 352590401 – 561 – 000661 - 2 – 5  
 Razão Social: JANAINA MARIA RODRIGUES LACERDA  
 Endereço: AV. NAVARRO DE ANDRADE, 60- CENTENÁRIO  
 Responsável Legal: JANAINA MARIA RODRIGUES LACERDA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Alteração de responsabilidade técnica:  
 Protocolo: 28.605-7/07  
 CEVS: 352590401 – 105 – 000003 - 1 – 0  
 Razão Social: PARMALAT BRASIL S.A IND. DE ALIMENTOS  
 Endereço: AVENIDAS INDUSTRIAS, 547- DISTRITO INDUSTRIAL  
 Responsável Legal: SANDRO DE MARCHI JAVAREZ

Jundiaí, sexta feira, 06 de abril de 2009.

A Responsável pelo Setor de Tecnologia de Alimentos da Vigilância Sanitária,

**Defere os protocolos acima.**

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

**Tânia Cristina Pires Bueno**  
 GERENTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Jundiaí/SP

**EDITAL Nº 09/2009**

A Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....  
 FAZ SABER que no próximo dia 18/05/2009, das 15h00min às 16h30min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde do Ivoturucaia - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

TRABALHADORES DA SAÚDE:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTE DASMS:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, até às 15h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.  
 Conselho Municipal de Saúde, aos 14 de abril de 2009.

**TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO**  
 Secretária Municipal de Saúde e Presidente do COMUS



**Continue combatendo o mosquito da dengue:**

- Pneus sempre cobertos
- Pratos de vasos furados
- Garrafas de boca para baixo
- Caixa d'água tampada

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.




**SETRANSP**

RELAÇÃO DE VEÍCULOS RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

MARÇO / ANO ACALENDÁRIO - 2009

EMPRESAS CREDENCIADAS:

AUTO SOCORRO BOM JESUS- Av. Engº Tasso Pinheiro, nº 321, Terra Nova, Jundiaí - SP Fone: 4537-2598 e 4537-3153  
 CRUPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Av. Jundiaí, nº 1480, sala 1, Bairro Anhangabau, Jundiaí-SP, Fone: 4586-2266 e 4521-5528  
 GASTALDO E CIA LTDA - Av. Dr. Cavalcanti, nº 76 - Vila Arens, Jundiaí-SP, Fone: 4587-6928 e 4587-6525

VEÍCULO	COR	PLACA	MUNICÍPIO	CHASSI	DATA APREENSÃO	PÁTIO	HORÁRIO DA APREENSÃO
AUDI A3	PRATA	DCO5009	JUNDIAI	93VMB48L414000984	27/03/09	BOM JESUS	15:38
CARÇAÇA	N.CONSA	N. CONSTA	N.CONSTA	N.CONSTA	24/3/09	GASTALDO	12:15
CARRETA	N.CONSA	BUP7094	MAUA	989CONTIN	5/3/09	BOM JESUS	4:30
CG BROS	AZUL	DTI7760	JUNDIAI	9C2KD03206R015236	30/3/09	GASTALDO	16:55
CG TITAN	VERMELHA	DYR4001	CABREUVA	9C2KC8108R066182	5/3/09	GASTALDO	1:00
CG TITAN	PRETA	DEK1866	JUNDIAI	9C2J30213R502010	28/3/09	GASTALDO	3:00
CG TITAN	PRETA	DWZ5953	JUNDIAI	9C2KC08108R154912	29/3/09	GASTALDO	3:00
CG TITAN	PRETA	N. CONSTA	JUNDIAI	9C2KC08108R122085	30/3/09	GASTALDO	21:35
CITROEN XANT	PRATA	CRB8086	SÃO PAULO	VF7X2RFVMWH000770	12/03/09	BOM JESUS	05:15
CRYPTON	PRETA	DCI5505	JUNDIAI	9C2KCE0020Y0025255	20/3/09	GASTALDO	15:10
FIAT FIORINO	BRANCA	N. CONSTA	JUNDIAI	88827216	4/3/09	GASTALDO	19:20
FIAT MAREA	VERDE	CXD5941	JUNDIAI	9BD18524W7008648	8/3/09	GASTALDO	22:30
FIAT PALIO	PRATA	HIO5149	JUNDIAI	9B017167085235565	4/3/09	GASTALDO	1:45
FIAT PALIO	VERMELHA	CXD6414	CAMPINAS	9BD17B236W076821B	14/3/09	GASTALDO	12:50
FIAT PALIO	BRANCA	JEZ1023	JUNDIAI	9BD178216V0527756	22/3/09	GASTALDO	14:00
FIAT PALIO	PRATA	DFE7098	CAMPINAS	N.CONSTA	28/3/09	GASTALDO	3:00
FIAT PALIO	PRATA	EIF1148	JUNDIAI	94267879	31/3/09	GASTALDO	1:20
FIAT PALIO	N.CONSTA	N. CONSTA	N.CONSTA	W0682000	19/03/09	BOM JESUS	10:55
FIAT PALIO	VERDE	CYG0968	JUNDIAI	9BD178096X0901768	23/03/09	BOM JESUS	18:40
FIAT PALIO	BRANCA	AJP0926	JUNDIAI	9BD17141312019638	24/03/09	BOM JESUS	02:40
FIAT PALIO	PRETA	DCZ4254	ITU	N.CONSTA	25/03/09	BOM JESUS	15:55
FIAT PALIO	PRATA	DMD0916	VINHEDO	9BD17146662637476	27/03/09	BOM JESUS	21:58
FIAT PREMIO	CINZA	CXC0620	VARZEA PAULISTA	9BD14600003030492	11/03/09	BOM JESUS	18:10
FIAT SIENA	BRANCA	GRV1321	ITATIBA	8AP178538V4025985	27/03/09	BOM JESUS	15:00
FIAT TEMPRA	PRETA	COH5419	SANTO ANDRÉ	9BD1590546V9195798	13/03/09	BOM JESUS	19:40
FIAT TEMPRA	AZUL	KMP1781	CAMPINAS	9BD159547V9191493	17/03/09	BOM JESUS	17:50
FIAT UNO	BRANCO	DBJ6910	JUNDIAI	N.CONSTA	6/3/09	GASTALDO	14:40
FIAT UNO	VERMELHA	CWG6541	VINHEDO	W4009424	11/03/09	BOM JESUS	13:00
FIAT UNO	BRANCA	CKD1545	JUNDIAI	9BD146000M3681835	29/03/09	BOM JESUS	14:55
FIAT UNO	AZUL	CGF3934	SÃO PAULO	9BD146027T5843178	31/03/09	BOM JESUS	17:21
FORD CELTA	BRANCA	KIQ0403	JUNDIAI	7G109487	18/3/09	GASTALDO	12:00
FORD CELTA	PRATA	AMC9575	JUNDIAI	9BGRZ08Y056130540	26/3/09	GASTALDO	23:20
FORD ECOSPORT	PRETA	DXP2653	CAJAMAR	N.CONSTA	28/3/09	GASTALDO	12:50
FORD ECOSPORT	VERMELHA	EDW4108	JUNDIAI	EE3SFE1S	30/03/09	BOM JESUS	01:43
FORD ESCORT	PRETA	CZP6825	JUNDIAI	9BFBXSLBABES97060	28/3/09	GASTALDO	16:50
FORD ESCORT	AZUL	GKK9524	JUNDIAI	9BFBXSLBAB6593277	17/03/09	BOM JESUS	20:00
FORD F4000	BEGE	CLK8184	VARZEA PAULISTA	7A76FA19833	26/3/09	GASTALDO	0:00
FORD F600	AZUL	CZP4788	JUNDIAI	F641A35B15342	27/03/09	BOM JESUS	13:30
FORD FIESTA	BRANCA	DDQ0276	STA BARB. OESTE	9BFBDFZFHAYB322232	17/03/09	BOM JESUS	14:50
FORD FIESTA	PRETA	DBO7247	SÃO PAULO	9BFBDFZFPAYB326315	21/03/09	BOM JESUS	14:15
FORD FIESTA	PRETA	EAG0458	N.CONSTA	88227551	25/03/09	BOM JESUS	05:00
FORD KA	PRATA	DIU7074	N.CONSTA	4B524260	29/03/09	BOM JESUS	13:30
GM ASTRA	PRATA	DCO3392	JUNDIAI	9BGTB08B0YB144424	17/03/09	BOM JESUS	14:50
GM CARAVAN	BEGE	BOE2059	JUNDIAI	GB100867	6/3/09	GASTALDO	19:30
GM CELTA	BRANCA	AMF4706	VINHEDO	5G144629 - VIDRO	19/03/09	BOM JESUS	15:20
GM CELTA	PRATA	AKR8258	N.CONSTA	3G158662	19/03/09	BOM JESUS	18:35
GM CELTA	BRANCA	AMP5602	JUNDIAI	5G183773 - VIDRO	25/03/09	BOM JESUS	14:25
GM CELTA	PRATA	HGR7237	JUNDIAI	7G169280	31/03/09	BOM JESUS	14:14

GM CHEVET	CINZA	BXO0429	JUNDIAI	N.CONSTA	6/3/09	GASTALDO	16:40
GM CHEVETTE	PRATA	CSW1454	ITATIBA	5C11VCC172817	21/03/09	BOM JESUS	13:10
GM CORSA	PRETO	CHF2975	JUNDIAI	9BGSC08ZVTB602178	1/3/09	GASTALDO	1:00
GM CORSA	VERMELHA	DQS2107	CAIEIRAS	9BGXH68607C167734	24/3/09	GASTALDO	12:00
GM CORSA	VERDE	CWH9729	JUNDIAI	9BGSC68NXWC656736	26/3/09	GASTALDO	21:00
GM CORSA	PRATA	DFZ4648	JUNDIAI	9BGSC66Z02B169909	28/3/09	GASTALDO	21:55
GM CORSA	VERMELHA	CAX7014	VARZEA PAULISTA	GSCG82354	8/3/09	BOM JESUS	08:15
GM CORSA	PRETA	GXS5636	ITATIBA	9BGSC19E02B159761	31/03/09	BOM JESUS	13:30
GM CORSA	VERDE	BOK0039	JUNDIAI	9B9SC08WRRRC630048	31/03/09	BOM JESUS	00:09
GM KADETT	VERMELHA	CNV1010	JUNDIAI	9BGKZ08BVVB420512	21/03/09	BOM JESUS	09:30
GM MONZA	CINZA	GPQ8913	BUENO BRANDÃO	CB03662	19/3/09	GASTALDO	5:00
GM MONZA	AZUL	HUF0256	N.CONSTA	N.CONSTA	30/3/09	GASTALDO	17:35
GM MONZA	AZUL	BHR5641	JUNDIAI	9BG5JK11ZEB051676	21/03/09	BOM JESUS	12:15
GM VECTRA	AZUL	CLC3496	JUNDIAI	WVB512662 - VIDRO	13/03/09	BOM JESUS	18:20
GM VECTRA	CINZA	CAC8316	N.CONSTA	9GBLK19BSSN310110	21/03/09	BOM JESUS	14:02
HONDA BIZ	PRETA	DAA7811	JUNDIAI	9CHA0700YR043061	6/3/09	GASTALDO	14:40
HONDA BIZ	VERDE	N. CONSTA	N.CONSTA	N.CONSTA	10/3/09	GASTALDO	22:40
HONDA BIZ	AZUL	DHD1295	JUNDIAI	9C2HA0710R056865	15/3/09	GASTALDO	12:50
HONDA BIZ	PRETA	DLV6448	JUNDIAI	9C2HA07005R807268	26/3/09	GASTALDO	16:00
HONDA BIZ	VERDE	DHD2046	JUNDIAI	9C2HA07103R020742	3/3/09	BOM JESUS	11:30
HONDA BIZ	CINZA	DLV9605	JUNDIAI	9C2JAKD4106R816409	22/03/09	BOM JESUS	03:30
HONDA CG	PRETA	DLV7297	JUNDIAI	9C2KC08105R878837	26/3/09	GASTALDO	21:20
HONDA CG	VERMELHA	DYQ0656	JUNDIAI	9C2KC0810R024768	30/3/09	GASTALDO	18:00
HONDA CG	VERDE	DCI6419	SÃO PAULO	9C2JC3010R018167	3/3/09	BOM JESUS	20:20
HONDA CG	PRETA	DXL1036	JARINU	9C2KC08108R187188	08/03/09	BOM JESUS	05:50
HONDA CG	PRATA	DOU6329	SÃO PAULO	9C2KC00106R809879	15/03/09	BOM JESUS	16:00
HONDA CG	PRATA	DLV 9834	JUNDIAI	9C2KC08106R886435	15/03/09	BOM JESUS	16:45
HONDA CG	PRETA	DLY2529	CABREUVA	9C2KC08106R892320	23/03/09	BOM JESUS	13:15
HONDA CG	CINZA	DWZ7308	N.CONSTA	9CZKC08108R139586	27/03/09	BOM JESUS	21:00
HONDA CG	PRATA	DEQ0146	VARZEA PAULISTA	9C2JC30102R020577	29/03/09	BOM JESUS	13:30
HONDA CG	VERMELHA	BHY5441	SÃO PAULO	9C2JC25OTTR062718	20/3/09	GASTALDO	12:30
HONDA CG	PRETA	DLJ9062	JUNDIAI	9C2KC08204R8023116	22/3/09	GASTALDO	11:30
HONDA CG 125	AZUL	DNF8589	ITUPEVA	9C2JC30705R800923	13/3/09	GASTALDO	1:40
HONDA CG 150	PRETA	DWZ7158	VARZEA PAULISTA	9C2KC08108R154857	4/3/09	GASTALDO	17:40
HONDA CG TITAN	PRATA	DNR3860	VALINHOS	9C2KC08106R821246	16/3/09	GASTALDO	19:40
HONDA ESTRADA	VINHO	BSJ5641	JUNDIAI	9C2MC270WWR006260	10/3/09	GASTALDO	18:20
HONDA FALCON	PRATA	DUX8099	SÃO PAULO	9C2ND07006R009816	31/3/09	GASTALDO	0:50
HONDA FALCON	AZUL	CTG9578	JUNDIAI	9C2ND0700YR004676	29/03/09	BOM JESUS	23:06
HONDA FAN	PRETA	DVE0879	JUNDIAI	9C2JC30708R001674	24/3/09	GASTALDO	17:20
HONDA TITAN	CINZA	EFE0617	JUNDIAI	9C2KC08108R171725	4/3/09	GASTALDO	22:00
HONDA TITAN	PRATA	DUX0905	VARZEA PAULISTA	9C2KC08107R124184	28/3/09	GASTALDO	21:55
HONDA TITAN	AZUL	DHD2872	JUNDIAI	9C2JC30103R803612	4/3/09	BOM JESUS	3:36
HONDA TITAN	CINZA	CJF6872	N.CONSTA	9C25C250VVR170222	19/03/09	BOM JESUS	22:20
HONDA TWISTER	AMARELA	DWZ7117	VARZEA PAULISTA	92CMC35008R080893	14/3/09	GASTALDO	0:00
HONDA TWISTER	PRETA	DOA8698	JUNDIAI	9C2MC35005R001578	26/3/09	GASTALDO	19:20
HONDA TWISTER	AMARELA	DZS2560	SÃO PAULO	9CMC35008RO8766	5/3/09	BOM JESUS	0:30
HONDA TWISTER	AMARELA	DZT1180	SÃO PAULO	9C2MC35008R046833	11/03/09	BOM JESUS	13:25
HONDA TWISTER	PRETA	BXP5327	BRAGANÇA PTA	9C2MC35008R067041	11/03/09	BOM JESUS	23:05
HUNTER	PRETA	APM2174	JUNDIAI	94J2XE77M020925	30/3/09	GASTALDO	15:00
JOG	PRETA	CFV6365	JUNDIAI	VG53WWW005A00712	16/3/09	GASTALDO	11:30
LANDEI	AZUL	DYP7591	JUNDIAI	9C6KG021070008264	10/3/09	GASTALDO	16:20
MERCEDEZ 1620	VERMELHA	DAH2316	N.CONSTA	9BM6953014B101087	30/03/09	BOM JESUS	00:00
PEUGEOT 206	PRATA	DMY8699	ITU	N.CONSTA	23/03/09	BOM JESUS	13:15
RENAULT	CINZA	DXW6908	N.CONSTA	EJ91137F	31/03/09	BOM JESUS	11:15
RENAULT CLIO	PRETO	DSU3194	JUNDIAI	7J760640	26/3/09	GASTALDO	11:30
SUZUKI YES	PRATA	DUW5815	SÃO PAULO	9CDNFF41LJM040299	7/3/09	GASTALDO	16:30
VOLKS FOX	VERMELHA	EBA9733	SÃO PAULO	N.CONSTA	29/3/09	GASTALDO	11:45
VOLKS FUSCA	BRANCO	CWD9270	JUNDIAI	BP793967	7/3/09	GASTALDO	N.CONSTA
VOLKS FUSCA	AZUL	CWD5212	JUNDIAI	BS617747	23/3/09	GASTALDO	5:40
VOLKS GOL	PRATA	BIG4490	JUNDIAI	9BWZZZ30ZNT072038	13/3/09	GASTALDO	1:20
VOLKS GOL	BRANCA	CPC7330	CAJAMAR	9BWZZZ373XT045419	22/3/09	GASTALDO	23:20
VOLKS GOL	PRETA	DXS3106	JUNDIAI	9BWCA05W88T062723	28/3/09	GASTALDO	6:40



VOLKS GOL	PRETA	DNI3880	JUNDIAI	9BWCA05X14T092049	29/3/09	GASTALDO	3:40
VOLKS GOL	PRATA	CMG4039	GUARULHOS	9BWZZZ373WT065153	30/3/09	GASTALDO	9:00
VOLKS GOL	PRETA	DXS4272	JUNDIAI	9BWCA05W98P016553	3/3/09	BOM JESUS	16:45
VOLKS GOLF	PRETA	DQE3755	JUNDIAI	9BWEB41JX54038520	26/3/09	GASTALDO	11:30
VOLKS LOGUS	VERMELHA	BOH4158	JUNDIAI	9BWZZZ55ZRB451494	31/3/09	GASTALDO	18:00
VOLKS PARATI	CINZA	BSD3973	JUNDIAI	9BWZZZ30ZSP096250	27/3/09	GASTALDO	1:40
VOLKS VOYAGE	CINZA	BIZ2604	JUNDIAI	9BWZZZ30ZDRO33089	18/3/09	GASTALDO	14:30
VW CAMINHAO	BRANCA	MSB3003	N.CONSTA	ES5NL107320007650	25/03/09	BOM JESUS	02:10
VW FOX	PRATA	DIU7897	JUNDIAI	54027778 - VIDRO	18/03/09	BOM JESUS	02:00
VW FOX	PRATA	DSU8395	JUNDIAI	74055227	20/03/09	BOM JESUS	07:15
VW FUSCA	BRANCA	CYC3659	JUNDIAI	N.CONSTA	11/03/09	BOM JESUS	23:00
VW FUSCA	BEGE	CWO8679	JUNDIAI	N.CONSTA	25/03/09	BOM JESUS	15:15
VW FUSCA	BRANCA	CWN9156	CAMPINAS	BSS87768	25/03/09	BOM JESUS	15:15
VW GOL	PRATA	DCY1120	JUNDIAI	YT159750 - VIDRO	11/03/09	BOM JESUS	22:09
VW GOL	VERDE	CHE0886	JUNDIAI	TT207248 - VIDRO	13/03/09	BOM JESUS	13:20
VW GOL	BRANCA	GNP3373	SÃO PAULO	9BWZZZ30ZMT050159	13/03/09	BOM JESUS	21:30
VW GOL	BRANCA	CQN7670	FRANC. MORATO	9BWZZZ30ZDT442656	17/03/09	BOM JESUS	14:50
VW GOL	PRATA	CXD5848	JUNDIAI	9BWZZZ373WP598326	17/03/09	BOM JESUS	23:30
VW GOL	PRETA	CQO9886	RIBEIRAO PRETO	2F01EE99	21/03/09	BOM JESUS	00:20
VW GOL	BRANCA	BGI7192	N.CONSTA	MT109324	21/03/09	BOM JESUS	15:40
VW GOL	BRANCA	CXC5354	JUNDIAI	BAWZZZ377XAZ03686	23/03/09	BOM JESUS	20:00
VW GOL	PRATA	N. CONSTA	N.CONSTA	9BWCA05X61P046978	24/03/09	BOM JESUS	15:15
VW GOL	BRANCA	GRO5032	N.CONSTA	SP502323	27/03/09	BOM JESUS	21:00
VW GOL	BRANCA	CNZ0766	JUNDIAI	BY074118	29/03/09	BOM JESUS	13:30
VW GOL	CINZA	CPY6061	VARZEA PAULISTA	9BWZZZ30ZDT449602	29/03/09	BOM JESUS	01:30
VW GOL	AZUL	BHL5070	JUNDIAI	9BWZZZ30ZNT50703	31/03/09	BOM JESUS	12:45
VW GOL	VERMELHA	N. CONSTA	N.CONSTA	N.CONSTA	31/03/09	BOM JESUS	13:30
VW GOL	VERMELHA	GKK4217	JUNDIAI	MT044232 - VIDRO	31/03/09	BOM JESUS	13:40
VW KOMBI	BRANCA	FTT2000	JUNDIAI	9BWZZZ23Z99009799	29/03/09	BOM JESUS	17:25
VW PARATI	BRANCA	CZV6477	JUNDIAI	9BWEC05X41P509378	19/03/09	BOM JESUS	19:35
VW PARATI	PRETA	BUX6800	JUNDIAI	9BWZZZ30ZPP271761	27/03/09	BOM JESUS	20:25
VW PASSAT	VERDE	BTM0649	SÃO PAULO	BT500982	29/03/09	BOM JESUS	18:55
VW POLO	PRATA	DCA2086	JUNDIAI	8AWZZZ9EZ1A661650	5/3/09	BOM JESUS	19:30
VW SAVEIRO	PRETA	N. CONSTA	N.CONSTA	N.CONSTA	5/3/09	BOM JESUS	10:10
VW SAVEIRO	PRETA	BOD9090	JUNDIAI	9BWZZZ30ZRP220560	27/03/09	BOM JESUS	22:05
VW VOYAGE	BEGE	BQI6885	VARZEA PAULISTA	BNO107747	5/3/09	BOM JESUS	17:20
VW VOYAGE	CINZA	CBI3060	JUNDIAI	9BWZZZ30ZEP068063	29/03/09	BOM JESUS	13:45
YAMAHA RD	PRETA	CRX1929	JUNDIAI	9C62MWO0063979	8/3/09	GASTALDO	17:00
YAMAHA RD135	ROXA	GST3185	JUNDIAI	9C62MW000W0059238	19/03/09	BOM JESUS	14:10
YAMAHA YBR	PRETA	EEC4197	VARZEA PAULISTA	9C6KE092080188330	12/3/09	GASTALDO	18:00
YAMAHA YBR	VERMELHA	DHL3408	JUNDIAI	9C6FE042030028158	28/3/09	GASTALDO	17:30
YAMAHA YBR	PRETA	N. CONSTA	N.CONSTA	N.CONSTA	3/3/09	BOM JESUS	20:30
YAMAHA YBR	PRETA	DHN8857	ITANHAEM	9C6KE044030015650	31/03/09	BOM JESUS	13:40



# FUMAS

## RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS

Tomada de Preços Nº 03/09 – Fornecimento parcelado de cestas básicas para o Programa de Suplementação Alimentar, adjudicado à empresa:

- AGRO COMERCIAL DA VARGEM LTDA.

Por apresentar os menores preços e por ter atendido as exigências do Edital.

Conforme Processo nº 00389-6/09

**Sergio Monteiro Mazzola**  
Presidente da C.H.J.L.

### ATO NORMATIVO Nº 19, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

**EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a concessão do regime de adiantamento ao servidor **ARMANDO MIETTO JUNIOR**, para atendimento das despesas a serem realizadas pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, na forma prevista pela Lei Municipal nº 3.474, de 06 de novembro de 1989.

**Artigo 2º** - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o ato normativo nº 20, de 17 de janeiro de 2005.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 21, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

**EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da Fundação Municipal De Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art 1º** - **DESIGNAR** o Sr. **ANDRÉ LUIS DA SILVA**, Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para integrar o Conselho Curador desta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS em substituição ao Sr. **EDUARDO VILHENA**, designado pelo Ato Normativo nº 156, de 27 de outubro de 2005.

**Art 2º** - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 20, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

**EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art 1º** - **DESIGNAR** a Sra., **ELISSANDRA DE MOURA ROLIM BELLIS**, Representante do Gabinete do Prefeito, para integrar o Conselho Curador desta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS em substituição a Dra. **SILVIA LÚCIA VIEIRA CABREIRA MERLO**, designada pelo Ato Normativo nº 34, de 04 de junho de 2007.

**Art 2º** - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Superintendente

### EDITAL Nº 09, de 07 de ABRIL de 2009.

**EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 613-9/2009.

**FAZ SABER** que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o osuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
07/03/07	36553	NM de Inezita M. Silva Santos	D – 237
08/03/07	36558	Julia Barreto do Nascimento	D-238
09/03/07	36560	NM de Renata Luciana Rodrigues	D-239
11/03/07	36567	Jean Carlos Ramos	D-240
26/03/07	36600	NM de Juliana da Silva Santos Tannus	D-241

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Superintendente

### EDITAL Nº 10, de 07 de ABRIL de 2009.

**EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 613-9/2009.

**FAZ SABER** que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o osuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
03/03/06	35484	Ítalo Bertuzzi Filho	A – 246
02/03/06	35485	Jose Benedito Almeida	A – 247
05/03/06	35490	Antonio Rodrigues Sabino	A – 248
05/03/06	35491	Joel da Silva	A – 249
04/03/06	35492	Solange Pinto Rocha	A – 250
06/03/06	35501	Martins Dias Silva	A – 251
07/03/06	35502	Djalma Pellegatti Novaes	A – 252
08/03/06	35503	Idalina Martins Souza	A – 253
09/03/06	35506	Pedro Muniz	A – 254
10/03/06	35509	Jair de Moraes	A – 255
10/03/06	35512	Maria Noeme S. Ferreira	A – 256
11/03/06	35514	Luiz Carlos dos Santos Benites	A – 257
13/03/06	35521	Edivaldo Ferreira da Silva	A – 258
14/03/06	35522	Jose Genilson Cardoso Santos	A – 259
13/03/06	35525	Antonio Alcântara Filho	A – 260
17/03/06	35532	Rubens Pires	A – 261
18/03/06	35533	Jeronyma Rosa Bessa	A-262
19/03/06	35535	Gabriel Lima de Gomes	A – 263
19/03/06	35537	Wesley Fernandes Claudomiro	A-264
20/03/06	35539	Antonio Vicente	A-265
24/03/06	35548	William Carlos Santos	A-266
23/03/06	35551	Eder Julio Cyrino	A-267
25/03/06	35553	Fabiano Silva Viana	A-268
25/03/06	35554	Paulo Vitorino da Silva	A-269
26/03/06	35556	Reinaldo Candido Zinek	B-008
26/03/06	35557	Jose Honorato Silva	A-270
27/03/06	35559	Luiz Paulo Carvalho	A-271
26/03/06	35560	Luiz Henrique C. da Silva	A-272
27/03/06	35561	Valter Luiz da Silva	A-273
27/03/06	35563	Idelpides Izidoro Natal	A-274
28/03/06	35565	Mauro Jose Freitas	A-275
28/03/06	35566	Geraldino Teixeira	A-276
27/03/06	35568	Raimundo Reinaldo Carvalho	A-277
29/03/06	35570	Desconhecido	A-278

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Superintendente

## FACULDADE DE MEDICINA

## DAE

DAE S/A – AGUA E ESGOTO.  
Abertura de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS** n.º 02/09. Edital n.º 12 de 14 de abril de 2.009. **Objeto:** Aquisição de 15.000 quilos de produtos à base de poliortofostato para uso em sistemas de água potável. Tipo: menor preço. **Abertura:** às 10:00 hs do dia 13/05/09. Preço: R\$ 15,00.

**Local para retirada do edital:** Seção de compras e licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2.º a 6.º feira, das 10:00 às 12:30 e das 13:00 às 15:00 horas.

Jundiá, 15 de abril de 2009  
**José Carlos Sacramone**  
Diretor Superintendente

### EXTRATO DE ADITAMENTO

Concorrência Pública nº 003/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
Termo de Aditamento nº 025/2009, assinado em 04/03/2009, processo DAE nº 1.736/2006  
Objeto: Contratação de serviços de vigilância armada, desarmada e monitorada.  
Aditamento que se faz ao contrato nº 119/2006 para acréscimo ao objeto contratual em 1,76%, o que corresponde ao valor de R\$ 23.481,20.

Jundiá, 15 de abril de 2009  
**Antonio Luiz C. Argentin**  
Diretor Administrativo

Pregão Presencial Nº 0003/2009  
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0003/2009, para aquisição de tubo PB PVC DeFoFo, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 15/04/2009: “Homologo a adjudicação da presente licitação as empresas **AMANCO BRASIL S/A**, os itens 02, 05, 06 e 12 no valor de R\$ 15.745,00; **CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA**, os itens 09, 10 e 11, no valor de R\$ 24.003,50; **POLISAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA** o item 03 no valor total de R\$ 117,70 e **TIGRE S.A TUBOS E CONEXÕES** os itens 04 e 07 no valor total de R\$ 144,85”.

Jundiá, 16 de abril de 2009  
**Antonio Luiz Cavenaghi Argentin**  
Diretor Administrativo

CONVITE OBRAS Nº 001/2009  
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE OBRAS nº 001/2009, para Serviço técnico de pesquisa e detecção de vazamentos não visíveis, em diversos locais do município de Jundiá, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 15/04/2009: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa **STOPLEAK ENGENHARIA LTDA**, pelo valor total de R\$ 143.500,00”.

Jundiá, 16 de abril de 2009  
Antonio Luiz C. Argentin  
Diretor Administrativo

### DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Extrato da Justificativa

Inexigibilidade nº 0002/2009 – Processo nº 988/2009

I - Contratada: AMITECH BRAZIL TUBOS S/A  
II - Objeto: Aquisição de 71 pç de tubo C-PRFV Fibra de Vidro JEI 600 mm X 6 m  
III - Fundamento Legal: : Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações promovidas pelas Leis nº 8883, de 08 de

junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, artigo 25, inciso I.

IV - Justificativa: Considerando a conveniência técnica da utilização dos tubos de Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro fabricados pelo processo de centrifugação (C-PRFV), objeto desta inexigibilidade, e a empresa contratada ser produtora e fornecedora exclusiva do referido produto.

V - Valor Global: R\$ 159.924,66

VI – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 14/04/09, termo constante dos autos às fls. 045.

Jundiá, 16 de abril de 2009

**José Carlos Sacramone**  
Diretor Superintendente

### DAE S/A ÁGUA E ESGOTO

#### EDITAL Nº 015, DE 16 DE ABRIL DE 2009

O Presidente da Comissão Especial, encarregada da fiscalização do Concurso Público, Sr. ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN, nos termos do Edital nº 001/2008 e no uso de suas atribuições legais, faz saber que foram aprovados no Concurso Público de Oficial de Obras e Manutenção Categoria I, os candidatos abaixo relacionados, com a seguinte classificação final:

#### CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLA SS.	IN SC	NOME	DOC.	PON TOS
1º	73	ROBERTO MARTINS	34.968.610-5	90,0
2º	3	FABIO YAMAGUCHI	27.216.638-8	87,5
3º	41 9	SALVIO JOSE DOS SANTOS	5.157.860	85,0
4º	13 49	JULIO OLIMPIO CERYNO	19.118.045-2	85,0
5º	13 95	ANSELMO LUIZ RITO	16.368-299	85,0
6º	78 4	RONY CESAR CAVALCANTE DA SILVA AZEVEDO	40.735.358-6	82,5
7º	19 1	FERNANDO RIBEIRO	46.428.645-1	82,5
8º	15 11	PAULO SERGIO TEIXEIRA PINTO	19.602.410	82,5
9º	80 7	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA	10.869.441	82,5
10º	18 08	FERNANDO DE MORAES	28.737.239-X	82,5
11º	12	EDILSON TEIXEIRA CARVALHO	27.917.423-8	82,5
12º	85 7	DAVID HENRIQUE KUBITZA	30.589.364-6	82,5
13º	19 70	CRISTIANO DA SILVA	28.818.331-9	80,0
14º	13 9	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	22.530.174-X	80,0
15º	76 9	CARLOS ROBERTO FERNANDES	14.652.987-X	80,0
16º	80	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS SILVA	34.518.442-7	80,0
17º	18 5	JESUS CARLOS DA SILVA	21.652.542-1	80,0
18º	73 7	SAULO DE MELO PRADO	44.481.882-0	77,5
19º	45 3	ALESSANDRO DONIZETTI POSSANI	30.679.374-X	77,5
20º	49 8	WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA	45.194.034-9	77,5
21º	17 75	LUIZ SERGIO MARTINS	8.360.074	75,0
22º	17 85	DANIELLE BEATRIZ HOTOVY JEON	32.274.749-1	75,0
23º	38 5	SANDRO ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS	21.546.719	75,0
24º	23 7	EDISON BORSATTO	32.325.563-2	75,0
25º	37 1	ROGÉRIO TEODORO DA SILVA	45.339.092-4	72,5
26º	20 73	EDISIO NUNES RAMOS	37.314.172-5	72,5
27º	59 3	ELIZEU LOPES LEAL	27.089.213-8	72,5
28º	14 43	ANTONIO DONIZETE NERI	16.768.656-2	72,5
29º	22 73	MARCEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	22.528.638-5	72,5
30º	79 7	EDSON BENTO ADONIS	26.355.874-5	72,5
31º	15 76	NELSON RAIMUNDO MIGUEL	12.734.019	70,0
32º	34 9	CASSIO MATEUS LEME	29.591.463-6	70,0
33º	16 26	CICERO GOMES DE SOUZA	1.549.847	70,0

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 23/2009

Contrato n.º 23/2009

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: Valdinei José da Silva Pinturas

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura em portas e remoção de uma porta na FMJ com fornecimento de material e mão-de-obra.

Vigência: 10 (dez) dias, prorrogado por mais 09 (nove) dias.

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais).

Assinatura: 03/04/2009

Término: 22/04/2009

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 24/2009

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: Telamar Com. e Serv. em Máquinas Copiadoras Impressoras e Multifuncionais Ltda.

Objeto: Serviços especializados de assistência técnica e se compromete, durante a vigência deste Contrato, a prestar um rigoroso serviço de manutenção técnica à copiadora Minolta mod. BH 210, o qual cobre totalmente mão-de-obra, assegurando, mantê-la em condições de perfeito funcionamento.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.785,60 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Assinatura: 08/04/2009

Término: 07/04/2010

Diretoria, 16 de abril de 2.009

Convite n.º 02/2009

Processo n.º 07/2009

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a Empresa **Celle Indústria e Comércio Ltda.**, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado  
Diretor

## ESEF - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

### EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RESCISÃO

#### CONTRATO – 007/2008

**OBJETO** – Contratação de Empresa sob o regime de empreitada por preço global, para ampliação do prédio da Escola Superior de Educação Física de Jundiá **CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá**  
**CONTRATADO: Klopfer Guarizzo Projetos e Obras Ltda.**  
**FUNDAMENTO:** cláusula 10.1, letras “d”, “e”, “f” e “g” e 10.3 do contrato garantidas pelos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Jundiá, 16 de abril de 2009.  
**Prof. Dr. Fernando Balbino**  
Diretor



## DAE S/A ÁGUA E ESGOTO

## EDITAL Nº 018, DE 16 DE ABRIL DE 2009

O Presidente da Comissão Especial, encarregada da fiscalização do Concurso Público, Sr. ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN, nos termos do Edital nº 001/2008 e no uso de suas atribuições legais, faz saber que foram aprovados na 2ª Fase - Prova de Informática, do emprego de Assistente Administrativo Categoria I, os candidatos abaixo relacionados, por ordem alfabética.

A relação dos candidatos não habilitados e ausentes encontra-se à disposição dos interessados, na Gerência de Recursos Humanos, da DAE S/A ÁGUA E ESGOTO.

INSC	NOME	DOC.	PONTOS
1635	ADRIANE BATISTA DELIBO	26.595.499-X	51,81
2166	ALINE CRISTINA ANTONIO	43.257.548-0	79,72
751	ALINE HIDALGO SILVA	33.810.741-1	80,87
1910	AMANDA FERREIRA DA SILVA	42.517.207-7	77,08
85	ANDRE SEIXAS	46.290.702-8	53,10
250	BRUNA CIARAMELLO FELTRIN	43.543.491-3	64,24
432	CAROLINA CESAR	43.144.494-8	82,08
1394	CHAN HON KIT	23.017.310-X	57,79
354	CIBELE VENG DE SOUZA	8.072.331	82,30
1495	CINTYA VANESSA TONETTO	45.769.690-4	58,20
1631	CRISTIAN GOMES	28.981.266-5	82,08
561	ELISABETH CHAVES ROCHA	28.898.080-3	82,36
1819	IVALDO FERRARINI LUIZ	3.825.104	67,23
1366	FERNANDA EUZEBIO GONÇALVES	43.437.380-1	58,59
2259	FLAVIANE AP. BARBOSA GARCIA	40.510.415-7	82,30
1222	GABRIEL OTAVIO ANTONIOLLI	47.674.877-X	97,36
294	GABRIEL ROMERO	35.589.348-4	87,35
1621	GEISSI ELAINE DA ROSA	43.511.470-0	69,65
138	GISELLE TRINCA MARTINS	47.077.090-9	73,17
2254	GUILHERME MANOEL BALBIN	35.151.627-X	70,59
1257	GUSTAVO BARBOSA ROSSATO	44.125.138-9	78,84
1304	GUSTAVO MORAES BUENO	46.352.722-7	80,54
695	ISRAEL LUIZ DA SILVA	37.957.348-9	69,35
804	IVANA MARIA ROLA DE SOUSA	29.426.304-4	60,48
9	JOSE EDUARDO DIAS DA SILVEIRA	16.768.443-7	82,85
1492	KAIO SCHIAVINATTO	41.576.219-4	82,52
1014	KARINA MORALES P. DA SILVA	34.054.543-4	95,86
1904	KARINA TIEMI SAITO	26.699.872-0	71,19
749	LEONARDO CASAGRANDE ALEGRE	35.904.209-0	76,03
328	LIGIA MARTIN	46.698.398-0	55,64
1392	LUIZ FERNANDO R. SANTOS	46.830.304-2	72,62
1556	MARCELA LEITE COLASANTO	47.845.457-0	65,28
1087	MARIA CANDIDA V. G. DO AMARAL	13.606.975-7	66,52
62	MARIA DE FATIMA ALVES	27.087.571-2	65,64
2172	MARIA FERNANDA O. DOS SANTOS	43.514.992-1	57,92
844	MARIANA CUSTODIO	34.872.394-5	70,75
2155	MARLUCE CARDOSO DE SÁ	35.069.842-9	77,05

378	MILTON CESAR SOARES	22.293.586-8	53,10
257	MONICA VECHIN DE MATOS	46.314.556-2	66,68
305	NATALIA XIMENA CERIONI	47.878.763-7	55,41
468	NATHANIA ALVES	33.731.753-7	73,72
1221	OTAVIO GILIOLI SPINACE	46.436.340-8	80,38
1756	PAOLA RENATA CASTELLO	34.466.461-2	64,70
129	PRISCILA YOKOYAMA DE CARVALHO	25.491.676-4	63,45
2000	ROGERIO BETTIN	28.711.775-3	69,32
960	ROZELIA MIRTES PRIORE	22.203.164-5	65,25
1528	SERGIO LUIS MENESES	33.912.908-6	56,57
1350	TALITA RODRIGUES	48.138.795-X	66,63
1291	TATIANA TRAVASSOS DE MENEZES	28.571.150-7	65,20
1514	THABATA DA COSTA O. MOTTA	46.625.615-2	58,05
2113	VALERIA PEREIRA DA SILVA	30.088.241-5	91,15
469	VINICIUS PUTTINI KARIYA	46.637.665-0	58,45

Os recursos deverão obedecer ao disposto no capítulo " DOS RECURSOS " a seguir transcrito:

## X – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação dos atos relativos a cada prova do Concurso Público, com as devidas justificativas.
2. Em razão de não haver expediente na DAE S/A, nos dias 20 e 21/04/09, o candidato poderá interpor recurso até o dia 23/04/09.
3. O recurso deverá ser interposto na Seção de Protocolo da DAE S/A, até às 16:00 horas, endereçado ao Presidente da Comissão do Concurso Público que determinará o seu processamento.
4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e os injustificados.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN  
Presidente da Comissão Especial

## DAE S/A ÁGUA E ESGOTO

## EDITAL Nº 019, DE 16 DE ABRIL DE 2009

O Presidente da Comissão Especial, encarregada da fiscalização do Concurso Público, Sr. ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN, nos termos do Edital nº 001/2008 e no uso de suas atribuições legais, faz saber que foram aprovados na 2ª Fase - Prova de Informática, do emprego de Técnico em Contabilidade, os candidatos abaixo relacionados, por ordem alfabética.

INSC	NOME	DOC.	PONTOS
46	CARLOS EDUARDO V. DE MATOS	15.891.533	93,73
1581	JOSE ROBERTO LUDRES	20.792.505-7	53,77
1326	MARCEL RICARDO DE BRITO	32.758.210-8	90,51
2017	ROGERIO LOPES	18.747.906-0	75,47

Os recursos deverão obedecer ao disposto no capítulo " DOS RECURSOS " a seguir transcrito:

## X – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação dos atos relativos a cada prova do Concurso Público, com as devidas justificativas.
2. Em razão de não haver expediente na DAE S/A, nos dias 20 e 21/04/09, o candidato poderá interpor recurso até o dia 23/04/09.
3. O recurso deverá ser interposto na Seção de Protocolo da DAE S/A, até às 16:00 horas, endereçado ao Presidente da Comissão do Concurso Público que determinará o seu processamento.
4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e os injustificados.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN  
Presidente da Comissão Especial

# ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE



**GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS SECOS**



**FURE OS PRATOS DOS VASOS DE PLANTAS**



**MANTENHA O LIXO TAMPADO**



**GUARDE GARRAFAS VAZIAS DE BOCA PARA BAIXO**



**TAMPE AS CAIXAS D'ÁGUA**



**ARMAZENE ADEQUADAMENTE OS MATERIAIS RECICLÁVEIS**

Prefeitura de  
**Jundiaí**

## DAE S/A ÁGUA E ESGOTO

## EDITAL Nº 020, DE 16 DE ABRIL DE 2009

O Presidente da Comissão Especial, encarregada da fiscalização do Concurso Público, Sr. ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN, nos termos do Edital nº 001/2008 e no uso de suas atribuições legais, faz saber que foram aprovados na 2ª Fase - Prova de Informática, do emprego de Técnico em Edificações, os candidatos abaixo relacionados, por ordem alfabética.

A relação dos candidatos não habilitados e ausentes encontra-se à disposição dos interessados, na Gerência de Recursos Humanos, da DAE S/A ÁGUA E ESGOTO.

INSC	NOME	DOC.	PONTOS
1336	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	26.723.486-7	73,89
669	RAFAEL NEGRIN MOREIRA	27.788.644-2	68,56

Os recursos deverão obedecer ao disposto no capítulo " DOS RECURSOS " a seguir transcrito:

## X – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação dos atos relativos a cada prova do Concurso Público, com as devidas justificativas.
2. Em razão de não haver expediente na DAE S/A, nos dias 20 e 21/04/09, o candidato poderá interpor recurso até o dia 23/04/09.
3. O recurso deverá ser interposto na Seção de Protocolo da DAE S/A, até às 16:00 horas, endereçado ao Presidente da Comissão do Concurso Público que determinará o seu processamento.
4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e os injustificados.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

**ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN**  
Presidente da Comissão Especial

## DAE S/A ÁGUA E ESGOTO

## EDITAL Nº 021, DE 16 DE ABRIL DE 2009

O Presidente da Comissão Especial, encarregada da fiscalização do Concurso Público, Sr. ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN, nos termos do Edital nº 001/2008 e no uso de suas atribuições legais, faz saber que foi aprovada na 2ª Fase - Prova de Informática, do emprego de Técnico em Meio Ambiente, a candidata abaixo relacionada.

A relação dos candidatos não habilitados e ausentes encontra-se à disposição dos interessados, na Gerência de Recursos Humanos, da DAE S/A ÁGUA E ESGOTO.

INSC	NOME	DOC.	PONTOS
1488	CLAUDIA DEBROI DE CAMPOS	43.540.784-3	73,69

Os recursos deverão obedecer ao disposto no capítulo " DOS RECURSOS " a seguir transcrito:

## X – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação dos atos relativos a cada prova do Concurso Público, com as devidas justificativas.
2. Em razão de não haver expediente na DAE S/A, nos dias 20 e 21/04/09, o candidato poderá interpor recurso até o dia 23/04/09.
3. O recurso deverá ser interposto na Seção de Protocolo da DAE S/A, até às 16:00 horas, endereçado ao Presidente da Comissão do Concurso Público que determinará o seu processamento.
4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e os injustificados.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

**ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN**  
Presidente da Comissão Especial

## DAE S/A ÁGUA E ESGOTO

## EDITAL Nº 022, DE 16 DE ABRIL DE 2009

O Presidente da Comissão Especial, encarregada da fiscalização do Concurso Público, Sr. ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN, nos termos do Edital nº 001/2008 e no uso de suas atribuições legais, faz saber que foram aprovados na 2ª Fase - Prova Técnica Prática, dos empregos de Eletricista, Fiscal de Obras e Instalações e Operador de ETA, por emprego e por ordem alfabética de nomes, os candidatos abaixo relacionados.  
A relação dos candidatos não habilitados e ausentes encontra-se à disposição dos interessados, na Gerência de Recursos Humanos, da DAE S/A ÁGUA E ESGOTO.

## EMPREGO: ELETRICISTA

INSC	NOME	DOC.	PONTOS
905	DIEGO LEITE DA SILVA	33.002.276	100,0
1843	EDER LOPES	30.588.774-9	77,5
1877	IVO DA SILVA POZZANI	46.288.902-6	62,5
1743	LEANDRO MARCEL MARASSATO	29.981.767-2	57,5

## EMPREGO: FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

INSC	NOME	DOC.	PONTOS
29	EMIR JOSE ZELAUHI	6.475.035	90,0
1293	LUIZ HENRIQUE FRANCISCO	46.370.148-3	82,5
2178	ROSEMEIRE APARECIDA MOREIRA	22.059.175-1	77,5

## EMPREGO: OPERADOR DE ETA

INSC	NOME	DOC.	PONTOS
1011	ADRIANA CASSIA DONOLA	41.500.951-0	100,0
1359	ANA BEATRIZ BERGAMO	43.473.473-1	82,50
1951	ANDERSON RICARDO DOS SANTOS	32.999.863-8	82,50
1415	EVANDRO TOPI SANCHES	46.339.201-2	100,0
1758	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	42.156.853-7	82,50
330	FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO	24.965.854-9	100,0
760	ISRAEL GARCIA CHAGAS	46.626.337-5	100,0
1811	JOSE MARIA PIEDADE	M.7.783.819	50,00
342	KARINA HOFFMAN MORO DA SILVA	45.791.911-5	95,00
247	MARCIO AFONSO MENDES	34.233.510-8	100,0
474	MÁRCIO RICARDO FRANCO	40.550.033-6	100,0
1547	MARISTELLA GRANERO DO NASCIMENTO	27.677.691-4	100,0
248	MAURO SERGIO ALVES DE SOUSA	11456543-04	100,0
2096	NAILA SUREIA DE OLIVEIRA SOUZA	18.619.841	82,50
1632	PATRICIA MARQUES VIEIRA	28.648.915-6	82,50
1479	SIDNEI JOSE DE FARIAS	27.087.477-X	87,50
1183	SINÁTIA FERNANDA ROSA	41.011.337	100,0

INSC	NOME	DOC.	PONTOS
	DE FREITAS PEREIRA	-2	
1977	SUELEN PIRANA	34.056.617-6	100,0
1387	TAMIRES ARIANE MENEGOSI	46.760.406-X	87,50
1545	VANDERLEI AMIR	M-6.995.211	100,0
1449	WALMIR ALVES CRUZ	29.559.165-1	100,0

Os recursos deverão obedecer ao disposto no capítulo " DOS RECURSOS " a seguir transcrito:

## X – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação dos atos relativos a cada prova do Concurso Público, com as devidas justificativas.
2. Em razão de não haver expediente na DAE S/A, nos dias 20 e 21/04/09, o candidato poderá interpor recurso até o dia 23/04/09.
3. O recurso deverá ser interposto na Seção de Protocolo da DAE S/A, até às 16:00 horas, endereçado ao Presidente da Comissão do Concurso Público que determinará o seu processamento.
4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e os injustificados.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

**ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN**  
Presidente da Comissão Especial

## INEDITORIAIS

## Extravio

A empresa CESAR ZAMBELLI LOIACONO INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ: 07.371.241/0001-96, domiciliado na Rua Eusébio Nogueira Machado, 33 - Jd Tereza Cristina - Jundiá - SP, vem por meio desta declarar que o TALÃO DE NOTAS FISCAIS, de Nº 51 A 100, foi roubado e que as notas fiscais de nº 84 a 100 estavam em branco.

## Extravio

A Empresa POLOTO PANIFICADORA LTDA EPP, estabelecida a Avenida Samuel Martins, 575 - Vila Progresso - Jundiá/SP, devidamente inscrita no CNPJ : 52.856.135/0001-57 e Insc. Estadual 407.085.273.113, Comunica que foram extraviciados em local e data incerta os talões de Notas Fiscais D1. de numeração 9201 a 9250, 9251 a 9300, 9301 a 9350, 9351 a 9400, 9401 a 9450, 9451 a 9500.

A empresa Sergio Lukiautchuki ME, inscrita no CNPJ sob o nº 58.689.258/0001-27 e Inscrição Estadual 407.113.719.110, com sede a Avenida São Paulo, 1217, Vila Progresso, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, comunica o extravio dos talões de Notas Fiscais de Serviços, Modelo A, do nº 000001 a 000696 utilizadas e do nº 000697 a 000750 em branco.

EDITAL DE CITAÇÃO DE DADS COM. E SERV. VETERINÁRIOS LTDA ME, ANDRÉ LUIS DE SIMONE e JOÃO PAULO DE SIMONE, EXPEDIDO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 1541/07, MOVIDO POR R.P. SANTOS & CIA LTDA, EM TRÂMITE PELA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO.

O DR. LUIZ ANTONIO DE CAMPO JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos da Ação de Execução de Título extrajudicial nº 1541/07 que tramita perante esse Juízo, movida por R.P. Santos & Cia Ltda, que ficam CITADOS a empresa DADS COMERCIO E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA ME, CNPJ nº 04.836.907/0001-46, na pessoa de seu representante legal; ANDRÉ LUIS DE SIMONE, C.P.F. nº 180.597.018-60 e JOÃO PAULO DE SIMONE, C.P.F. nº 293.847.388-59, os quais se encontram em local incerto e não sabido, para que no prazo de três (3) dias, efetuem o pagamento da dívida de R\$ 11.584,73 (atualizada até ago/07) com os acréscimos legais, sendo que se houver o pagamento integral a verba honorária será reduzida pela metade, ou indiquem bens a penhora, sob pena de serem penhorados seus bens em tantos quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, com aplicação dos arts. 660 e segtes. do CPC ou apresentem embargos no prazo de quinze (15) dias contados após o prazo de 20 dias do edital, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no Fórum local, no lugar de costume. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, aos 11 de março de 2009.

**ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR**  
**ESTRADA MUNICIPAL DO VARJÃO, 1641 - NOVO HORIZONTE - JUNDIAÍ - SP**  
**CNPJ 04.115.907/0001-57**

**BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.008**

**ATIVO**

**CIRCULANTE  
DISPONÍVEL**

Caixa	1.287,58		
Banco	867,18		2.154,76

**PERMANENTE  
IMOBILIZADO**

Construção em and. em t. terceiros	6.063,69	6.063,69	<b>8.218,45</b>
------------------------------------	----------	----------	-----------------

**PASSIVO**

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Patrimônio Social

**RESERVA DE PATRIMÔNIO  
LÍQUIDO**

Superávit exercícios anteriores	3.145,26		
<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>5.073,19</b>	<b>8.218,45</b>	<b>8.218,45</b>

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, na importância de R\$ 8.218,45  
(OITO MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Jundiaí, 30 de Janeiro de 2.009.

Vânia Maria da Silva Cruz  
Presidente

Maria Páscoa Cândida de Freitas  
Tesoureira

Geraldo Majela Mezzalira  
CRC 1SP164899/0-3

**ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR**  
**ESTRADA MUNICIPAL DO VARJÃO, 1641 - NOVO HORIZONTE - JUNDIAÍ - SP**  
**CNPJ 04.115.907/0001-57**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.008**

**RECEITAS****Receitas de Doações**

Donativos	41.125,38	41.125,38
-----------	-----------	-----------

**Auxílios e Subvenções Governamentais**

Subvenção Prefeitura	44.359,72	44.359,72
----------------------	-----------	-----------

**Receitas Financeiras**

Rendimentos Aplicação	134,77	134,77
-----------------------	--------	--------

**Total das Receitas**

85.619,87

**DESPESAS****Despesas c/ Pessoal**

Salários, Férias, 13º Salário	50.774,81	
FGTS	4.666,93	
INSS	12.144,27	
PIS-Folha de Pagamento	248,42	67.834,43

**Despesas Administrativas**

Honorários Profissionais	4.032,20	
Telefone	1.405,59	
Internet	393,80	
Correios	67,30	
Energia Elétrica	230,97	
Água e Esgoto	125,40	
Despesas com cartório	206,58	
Aluguéis	900,00	
Despesas Diversas	4.182,20	11.544,04

**Despesas Financeiras**

Despesas Bancárias	1.164,92	
Juros Pagos	3,29	1.168,21

**Total das Despesas**

80.546,68

**SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO**

5.073,19

Jundiaí, 30 de Janeiro de 2.009.

Vânia Maria da Silva Cruz  
Presidente

Maria Páscoa Cândida de Freitas  
Tesoureira

Geraldo Majela Mezzalira  
CRC 1SP164899/0-3



# PODER LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 2516, DE 13 DE ABRIL DE 2009

Concede ao funcionário AYRTON ZAMPIRON, Assessor Legislativo Adjunto, um mês de férias-prêmio, a partir de 22 de abril de 2009.

### Autógrafo

#### PROJETO DE LEI Nº. 10.191

Denomina "Praça RENATO STORANI" o canteiro central da Avenida Quatorze de Dezembro, situado entre os números 730 e 1.200.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de abril de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominado "Praça RENATO STORANI" o canteiro central da Avenida Quatorze de Dezembro, situado entre os números 730 e 1.200, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de abril de dois mil e nove (14/04/2009).

### JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"

Presidente

### Autógrafo

#### PROJETO DE LEI Nº. 10.216

Denomina "Rua CLARINDO ROQUE" a Rua 1 do loteamento Jardim Ipanema (Jardim Copacabana).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de abril de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "Rua CLARINDO ROQUE" a Rua 1 do loteamento Jardim Ipanema, localizado entre a Avenida Antonio Barchetta e a Avenida Clemente Rosa, no Jardim Copacabana, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de abril de dois mil e nove (14/04/2009).

### JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"

Presidente

### Autógrafo

#### PROJETO DE LEI Nº. 10.217

Denomina "Rua JOÃO SAES FERRAZ" a Rua 2 do loteamento Jardim Ipanema (Jardim Copacabana).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de abril de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "Rua JOÃO SAES FERRAZ" a Rua 2 do loteamento Jardim Ipanema, localizado entre a Avenida Antonio Barchetta e a Avenida Clemente Rosa, no Jardim Copacabana, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de abril de dois mil e nove (14/04/2009).

### JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"

Presidente

### Autógrafo

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 857

Altera o Código Tributário, para tributar, na forma que especifica, área de estacionamento de "shopping center", hipermercado e estabelecimento congênere que onere o usuário pelo uso deste.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de abril de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. O Código Tributário (Lei Complementar 460, de 22 de outubro de 2008), no Anexo I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

11.	SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES		%
11.01	11.01.01	(...)	
	(...)	(...)	
	(...)	11.01.05	5%
		Guarda e/ou estacionamento de veículos terrestres automotores em "shopping center", hipermercado e estabelecimento congênere, cujo estacionamento, próprio ou não, onere o usuário.	

Art. 2.º. O Código Tributário (Lei Complementar 460, de 22 de outubro de 2008) passa a vigorar acrescido deste artigo:

"Art. 116-A. A Planta de Valores do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU terá acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento) sobre a área do estacionamento para 'shopping center', hipermercado e estabelecimento congênere que efetuar algum tipo de cobrança onerosa de seu estacionamento de veículos, próprio ou não, coberto ou não, aos usuários."

Art. 3.º. O Poder Executivo, na área de sua competência, estabelecerá as formas de cálculo e arrecadação da tributação prevista nesta lei complementar, de forma que a sua aplicação se dê a partir de 1º de janeiro do ano subsequente à sua publicação.

Art. 4.º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de abril de dois mil e nove (14/04/2009).

### JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"

Presidente

### Autógrafo

#### PROJETO DE LEI Nº. 9.986

Veda aos clubes e outros estabelecimentos contratar transporte clandestino de passageiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de abril de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É vedada a contratação de transporte clandestino de passageiros por:

I - clubes;

II - hotéis;

III - empresas.

Parágrafo único. Ao infrator aplicar-se-á, na forma regulamentar:

I - advertência;

II - multa, na reincidência.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de abril de dois mil e nove (14/04/2009).

### JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"

Presidente

## 12.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15.ª LEGISLATURA, EM 22 DE ABRIL DE 2009

### (Ordem do Dia)

1. PARECER CONTRÁRIO da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI Nº. 10.084/2008 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê exibições cinematográficas em espaços públicos. (CJ 1.256; CJR 1.298; quorum de rejeição: maioria de 2/3)

2. PROJETO DE LEI Nº. 10.188/2009 - DURVAL LOPES ORLATO - Regula o transporte escolar público gratuito para creche e ensino fundamental. (CJ 28; CJR 37; CEFO 54; CTT 58; quorum: maioria simples)

3. PROJETO DE LEI Nº. 10.201/2009 - GUSTAVO MARTINELLI - Exige, dos estabelecimentos de grande porte que lidam com alimentos para consumo, controle de vetores e pragas sinantrópicas. (CJ 55; CJR 85; COSHBES 91; quorum: maioria simples)

4. PROJETO DE LEI Nº. 10.221/2009 - MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza subvenções sociais no exercício de 2009. (DF 22/2009; CJ 87; CJR 129; CEFO 136; COSHBES 142; quorum: maioria simples)

### 5. PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO:

a) PROJETO DE LEI Nº. 10.218/2009 - SÍLVIO ERMANI - Denomina "Rua MARIA DE LOURDES RODRIGUES MARTINELLI" a Rua 3 do loteamento Jardim Ipanema (Jardim Copacabana). (CJR 126; quorum: maioria simples)

b) PROJETO DE LEI Nº. 10.220/2009 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Denomina "Rua Dr. JOSÉ MARCUS GNACCARINI THOMAZESKI" a Rua 19 do Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior (Jardim Novo Horizonte). (CJR 128; quorum: maioria simples)

c) PROJETO DE LEI Nº. 10.222/2009 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "Avenida ANTONIO TAVARNARO" a Rua Projetada entre o Viaduto Hilário Caniato e o Trevo de Itu (Bairro Torres de São José). (CJR 121; quorum: maioria simples)

6. MOÇÃO Nº. 21/2009 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Apelo ao Governo do Estado por implantação de Farmácia Dose Certa em Jundiaí. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Em 16 de abril de 2009

### JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"

Presidente

## 11.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15.ª LEGISLATURA (Em 14 de abril de 2009)

### 1. PEQUENO EXPEDIENTE

#### 1.a) Matéria apresentada

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 864/2009 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei Complementar 462/08, para modificar disposições sobre instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar em edificações novas; e fixa especificações correlatas.

2. PROJETO DE LEI N.º 10.235/2009 - PAULO SERGIO MARTINS - Determina, nos ônibus, desinsetização periódica.

3. PROJETO DE LEI N.º 10.236/2009 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 6.607/05, para modificar exigências no comércio de alimentos para consumo imediato.

4. MOÇÃO N.º 21/2009 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Apelo ao Governo do Estado por implantação de Farmácia Dose Certa em Jundiá.

### 1.b) Requerimentos deferidos

#### ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

101 - Pesar pelo falecimento do Sr. Manassés Antonio da Silva.

#### SÍLVIO ERMANI

102 - Solicitação à Companhia Piratinga de Força e Luz-CPFL de retirada de poste da Praça Padre Adalberto de Paula Nunes (Vila Arens).

#### SÍLVIO ERMANI e DOMINGOS FONTE BASSO

103 - Solicitação à Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de envio de Unidade Móvel da Rede de Reabilitação Lucy Montoro a Jundiá.

#### ANA TONELLI

104 - Congratulações com o Hospital Israelita Albert Einstein pela criação do programa de oncogeriatria.

105 - Congratulações com a “The Joy School” por sua recente inauguração.

#### PAULO SERGIO MARTINS

106 - RETIRADA do Projeto de Lei 10.231/09, de Paulo Sérgio Martins, que dispõe sobre entrega da letra e execução do hino municipal em eventos oficiais do município de Jundiá.

#### ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

107 - Retirada do Projeto de Lei 10.206/2008, de Enivaldo Ramos de Freitas, que altera a Lei 3.705/91, para modificar o fechamento de terreno não-edificado.

#### ANA TONELLI

108 - Pesar pelo falecimento do Sr. Roberto Lucenti.

#### PAULO SERGIO MARTINS e FERNANDO MANOEL BARDI

109 - Realização de Audiência Pública para debate do Projeto de Lei Complementar n.º. 835, do Vereador José Galvão Braga Campos, que prevê Bolsões ou Áreas de Segurança em vias públicas e áreas de lazer.

#### MARILENA PERDIZ NEGRO

110 - Juntada aos autos do Projeto de Lei n.º. 10.221, do Prefeito Municipal - que autoriza subvenções sociais no exercício de 2009. -, do Ofício GMN 030/2009-CMJ.

### 1.c) Indicações despachadas

#### ANA TONELLI

1131 - Melhorias na Praça João Balsa (Bairro Colônia).

1132 - Corte de mato da calçada da Av. Jacinto Nalini, próximo do n.º 451 (Bairro Colônia).

1133 - Varrição e limpeza das ruas Moisés Abaid e Vitória Colombo Rossi (Jardim São Bento).

1134 - Notificação do proprietário do terreno da Rua Tiradentes, ao lado do n.º 1.041, para corte de mato e limpeza.

1135 - Corte de mato das laterais da Rua Monsenhor Venerando Nalini.

1136 - Corte de mato e limpeza das margens do Córrego do Areião (Bairro Caxambu).

1137 - Corte de mato no final da Rua Riachuelo (Vila Arens).

1138 - Colocação de placa de rua sem saída na Rua Visconde de Ouro Preto, esquina com a Rua Cornélio Pires (Vila Santana).

1139 - Corte de mato em terreno defronte do “Mercado Morada” (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

1140 - Reparo em calçada defronte do “Mercado Morada” (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

#### MARCELO ROBERTO GASTALDO

1141 - Nivelamento da Av. Caetano Gornati (Bairro Engordadouro).

1142 - Canalização de córrego na Rua Adelino Martins, altura do n.º 320 (Jardim das Tulipas).

1143 - Poda de árvore na Rua Amadeu Accioly, defronte do n.º 113 (Vila Bela II).

1144 - Corte de mato e limpeza na Av. Caetano Gornati (Bairro Engordadouro).

#### PAULO SERGIO MARTINS

1145 - Pavimentação da Rua João Müller e Av. Geraldo Mazzi (Bairro Champirra).

#### ROBERTO CONDE ANDRADE

1146 - Aplicação de herbicida na Rua Joaquim Antunes (Bairro Bela Vista)

1147 - Implantação de semáforo na Rua José Maria Marinho, esquina com a Av. União dos Ferroviários (Vila Agrícola).

1148 - Repinte da sinalização de solo na Av. Santo Ceolin (Bairro Corrupira).

1149 - Corte de mato na Av. Santo Ceolin (Bairro Corrupira).

1150 - Operação “tapa-buracos” na Av. 14 de Dezembro.

1151 - Operação “tapa-buracos” na Rua Suíça (Jardim Cica).

#### ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

1152 - Poda de árvore na Rua Carlos Hummel Guimarães, defronte do n.º 160 (Jardim Tamoio).

1153 - Operação “tapa-buracos” na Rodovia Vereador Geraldo Dias, altura do Terminal Rodoviário Urbano Pedro Geraldo de Campos (Parque Cecap).

1154 - Nivelamento de tampão e tapamento de buracos na esquina das ruas Benedito Chrispim e Alice Guimarães Pellegrini (Jardim Santa Gertrudes).

1155 - Tapamento de buraco na Avenida Expedicionários, defronte do n.º 301 (Vila São Paulo).

#### PAULO SERGIO MARTINS

1156 - Criação de cadastro florestal municipal.

#### FERNANDO MANOEL BARDI

1157 - Colocação de placa toponímica na Rua Dario Bocchino (Parque Almerinda Pereira Chaves).

1158 - Delimitação de vagas de estacionamento para deficientes defronte do n.º 266 da Rua José Maria Marinho (Vila Agrícola).

1159 - Implantação de semáforo por acionamento de pedestres na Rua José Maria Marinho, próximo do n.º 266 (Vila Agrícola).

1160 - Cobertura em pontos de ônibus da Avenida 1 (Jardim Novo Horizonte).

1161 - Cobertura em pontos de ônibus da Avenida 2 (Jardim Novo Horizonte).

#### DURVAL LOPES ORLATO

1162 - Pintura de sinalização de solo nas ruas Dario Murari, Conselheiro Antonio Prado e Irmã Inês de Jesus (Vila Rio Branco).

1163 - Pintura de sinalização de solo no Viaduto Hilário Caniato.

1164 - Implantação de sinalização de solo na Av. Marginal da Via Anhanguera, cruzamento com o viaduto de Vila Comercial.

1165 - Remoção de postes na Rua Hermes da Fonseca, defronte do n.º 145 (Jardim Danúbio).

1166 - Pintura de sinalização de solo indicando mão dupla na Av. Armando Giassetti e implantação de semáforo no cruzamento desta com a Av. Antonio Frederico Ozanan (Vila Hortolândia).

1167 - Aumento do número de procedimentos de fisioterapia e de seus profissionais na rede municipal de saúde.

#### SÍLVIO ERMANI

1168 - Verificação e tapamento de buraco na Av. Vicente Pires Pardini, defronte do n.º 294 (Jardim Estádio).

1169 - Notificação do proprietário de terreno situado na esquina da Rua Guarujá com a Av. Vicente Pires Pardini, para corte de mato (Jardim Estádio).

1170 - Limpeza e colocação de grade em galeria de águas pluviais da Av. Vicente Pires Pardini, defronte do n.º 294 (Jardim Estádio).

1171 - Implantação de iluminação pública na Rua Evangelina Soares de Camargo, defronte do n.º 288 (Jardim Estádio).

1172 - Retirada de placa “Pare” de poste da Rua Jahyr Accioly de Souza, defronte do n.º 63 (Jardim Santa Gertrudes).

1173 - Poda de raiz de árvore e reparo de passeio público defronte do n.º 110 da Rua Victório Gropello (Vila Progresso).

1174 - Providências quanto a galeria de águas pluviais da Av. Antonio Barchetta, defronte do n.º 381 (Jardim Copacabana).

1175 - Corte de mato e limpeza de parque infantil localizado na esquina da Rua José Alves da Silva com a Rua Benedicto Silva (Jardim do Lírio).

#### PAULO SERGIO MARTINS

1176 - Operação “tapa-buracos” na Rua Prof. Bruno Rezende de Camargo (Vila Jundiainópolis).

1177 - Corte de mato e limpeza na Rua Benedito Sérgio de Oliveira (Parque Continental).

1178 - Tapamento de buracos na Rua Secundino Veiga, altura do n.º 40 (Centro).

1179 - Utilização de canecas duráveis em substituição a copos plásticos descartáveis.

1180 - Ampliação e fiscalização do estacionamento da Estação Rodoviária José Alves.

1181 - Implantação de GPS nos veículos da frota da Prefeitura.

1182 - Gestões para melhoria das condições da Rodovia João Cereser.

#### MARCELO ROBERTO GASTALDO

1183 - Corte de mato, limpeza e pintura dos bancos na Praça Tibúrcio Estevam de Siqueira (Centro).

1184 - Corte de mato e limpeza em toda extensão da Av. Luiz Zorzetti.

1185 - Corte de mato, limpeza e pintura de bancos na Praça Dom Pedro II (Centro).

#### DOMINGOS FONTE BASSO

1186 - Implantação de rede de esgoto no Bairro Traviú.

1187 - Desassoreamento do córrego da Toca.

1188 - Desassoreamento do córrego próximo da Cerâmica Windlin (Bairro Caxambu).

#### LEANDRO PALMARINI

1189 - Implantação de redutor de velocidade na Rua Várzea Paulista, altura do n.º 569.

#### PAULO SERGIO MARTINS

1190 - Operação “tapa-buracos” na Rua Cica, entre os n.ºs 38 e 558.

#### JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

1191 - Limpeza do terreno da CMEB Creche Helena Galimberti (Bairro Cidade Nova I).

1192 - Substituição de placas toponímicas da Rua Atilio Scalli (Jardim Rosaura).

1193 - Construção de galeria de águas pluviais na Rua Atílio Scalli (Jardim Rosaura).

1194 - Limpeza de terreno na Rua Carlos Ângelo Mathion, n.º 1.467 (Jardim Tamoio).

1195 - Pintura em lombadas na Rua Floriano Zambon (Bairro Cidade Nova I).

1196 - Pintura de lombadas da Rua José Artur Savietto, defronte dos n.ºs 35 e 98 (Bairro Cidade Nova I).

1197 - Vistoria na rede de esgoto da Rua Carlos Ângelo Mathion, n.º 1.507 (Jardim Tamoio).

#### ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

1198 - Construção de praça em área da Rua Manoel Mathias dos Santos Queiroz (Parque Carolina).

1199 - Construção de praça em área localizada no final da Av. Prefeito Luís Latorre.

1200 - Nivelamento de tampão no cruzamento das ruas Bernardino de Campos com Senador Fonseca (Centro).

1201 - Tapamento de buracos na Rua Adamantina, defronte dos n.ºs 40, 48 e 180 (Jardim Tamoio).

1202 - Tapamento de buraco na Rua Agostinho Balestrin, defronte do n.º 78 (Bairro Colônia).

1203 - Nivelamento de tampão na esquina da Rua dos Bandeirantes com a Rua Henrique Andrés (Centro).

#### ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

1204 - Poda de árvore na Rua Petronilha Antunes, defronte do n.º 233 (Centro).

1205 - Limpeza da praça localizada na Rua Dario Murari, defronte da Cooperca (Vila Rio Branco).

#### ROBERTO CONDE ANDRADE

1206 - Tapamento de buraco no cruzamento da Rua Florianópolis com a Rua Dr. Antonio Lopes de Oliveira (Vila Progresso).

1207 - Tapamento de buracos na Rua Zuferey, no cruzamento com a Rua Santa Catarina (Vila Progresso).

#### DOMINGOS FONTE BASSO

1208 - Implantação de galerias de águas pluviais em trecho da Avenida João Batista Spiandorello (Bairro Roseira).

1209 - Tapamento de buracos na Av. João Batista Spiandorello (Estrada da Roseira).

#### DURVAL LOPES ORLATO

1210 - Urgente intensificação de rondas na região da Grande Rio Branco.

#### MARILENA PERDIZ NEGRO

1211 - Criação de programa de recolhimento e prevenção de abandono de animais no Jardim São Camilo e Vila Aparecida.

1212 - Recolocação de caçamba de recolhimento de lixo ou implantação de coleta diária na Rua Manoel Pinto Ribeiro (Jardim São Camilo).

1213 - Retomada dos serviços de reparo no asfalto e na estrutura da ponte da Rodovia João Cereser no trecho sobre o Rio Jundiá.

1214 - Corte de mato e regular manutenção de área pública no entorno da UBS do Jardim das Tulipas.

1215 - Melhoria na iluminação da Av. Pio X (Vila Progresso).

1216 - Corte de mato e manutenção regular da área do ponto de ônibus da Rua Ruy Camargo Duarte (Jardim Caçula).

1217 - Corte de mato e limpeza nas laterais da Av. Giustiniano Borin (Bairro Caxambu).

1218 - Poda regular de árvores na Rua Prof. Getúlio Nogueira de Sá, ao lado do n.º 291 (Bairro Anhangabaú).

1219 - Definição do número de fiscais necessários ao funcionamento do PROCON e convocação imediata dos classificados no concurso público para agentes de fiscalização municipal, para atuarem junto ao citado órgão.

1220 - Admissão e retorno de orientadores e educadores sociais aos programas da SEMIS para os quais foram nomeados, substituindo os cargos em comissão que atualmente estão desenvolvendo as funções inerentes a esses cargos.

## 2. ORDEM DO DIA

### 2.a) Matéria apreciada

1. PARECER CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI N.º 10.077/2008 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê uso das instalações dos prédios escolares por instituições sem fim lucrativo, nas condições que especifica. (PARECER REJEITADO)

2. PROJETO DE LEI N.º 10.191/2009 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Denomina "Praça RENATO STORANI" o canteiro central da Avenida Quatorze de Dezembro, situado entre os números 730 e 1.200. (APROVADO em PREFERÊNCIA)

3. PROJETO DE LEI N.º 10.216/2009 - SÍLVIO ERMANI - Denomina "Rua CLARINDO ROQUE" a Rua 1 do loteamento Jardim Ipanema (Jardim Copacabana). (APROVADO em PREFERÊNCIA)

4. PROJETO DE LEI N.º 10.217/2009 - SÍLVIO ERMANI - Denomina "Rua JOÃO SAES FERRAZ" a Rua 2 do loteamento Jardim Ipanema (Jardim Copacabana). (APROVADO em PREFERÊNCIA)

5. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.182/2009 - LEANDRO PALMARINI - Exige do revendedor de produtos potencialmente tóxicos para animais cadastrar a operação de venda. (VETO TOTAL REJEITADO)

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 854/2009 - DURVAL LOPES ORLATO - Condiciona a execução de obras de grande porte, até a edição de novo Plano Diretor. (RETIRADO)

7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 857/2009 - DURVAL LOPES ORLATO - Altera o Código Tributário, para tributar, na

forma que especifica, "shopping center", hipermercado e estabelecimento congêneres cujo estacionamento de veículos onere o usuário. (APROVADO)

8. PROJETO DE LEI N.º 9.986/2008 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Veda aos clubes e outros estabelecimentos contratar transporte clandestino de passageiros. (APROVADO)

9. PROJETO DE LEI N.º 10.211/2009 - PAULO SERGIO MARTINS - Condiciona contratação pela administração pública de profissional do ramo artístico. (Apreciação ADIADA para a S.O. de 05/05/2009)

10. MOÇÃO N.º 19/2009 - LEANDRO PALMARINI - Apelo aos governos federal e estadual por inclusão de Jundiá entre os municípios que contarão com estação do Trem de Alta Velocidade-TAV (Trem-Bala). (APROVADA)

11. MOÇÃO N.º 20/2009 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Apelo ao Ministério da Justiça por inclusão de Jundiá entre os municípios participantes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania-PRONASCI. (APROVADA)

### 2.b) Requerimentos ao Plenário rejeitados:

#### MARILENA PERDIZ NEGRO

105 - Formação de Comissão de Investigação-CI para apuração de possíveis irregularidades na gestão do SAMU.

106 - Informações do Executivo sobre a Portaria n.º 732, de 30 de março de 2009.

107 - Informações do Executivo sobre o Convite n.º 127/09 - Prestação de serviço especializado na área de gestão de saúde.

108 - Informações do Executivo sobre o Convite n.º 046/09, de prestação de serviço de elaboração e desenvolvimento de projeto adjudicado à empresa CP Consultoria e Planejamento Ltd.ª.

109 - Informações do Executivo sobre os critérios de avaliação entre a compatibilidade do cargo de comissão e a escolaridade.

110 - Informações do Executivo sobre o cargo de agentes de fiscalização municipal e nomeações de cargos de comissão quando da vigência de concurso público com 462 classificados para a vaga.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"  
Presidente

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 864

(PAULO SERGIO MARTINS)

Altera a Lei Complementar 462/08, para modificar disposições sobre instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar em edificações novas; e fixa especificações correlatas.

Art. 1º A Lei Complementar 462, de 4 de novembro de 2008, passa a vigorar com esta alteração:

"Art. 1º As edificações novas são autorizadas a ser providas de instalações destinadas a receber sistema de aquecimento de água por meio do aproveitamento da energia solar.

"Art. 2º É autorizada a instalação de sistema de aquecimento de água por meio do aproveitamento da energia solar, nas novas edificações do Município de Jundiá, destinadas às categorias de uso residencial e não residencial.

"Art. 3º. A autorização estabelecida no art. 2º. desta lei complementar aplica-se, na categoria de uso não residencial, às seguintes atividades de comércio, de prestação de serviços públicos e privados, e industriais:

(...)

"Art. 4º. A autorização estabelecida no art. 2º. desta lei complementar se aplica às edificações novas, agrupadas horizontal ou verticalmente ou superpostas, da categoria de uso residencial, ou integrantes de conjunto de instalações de usos não residenciais, que venha a contemplar a construção de piscina de água aquecida." (NR)

Art. 2º À incorporação de sistemas de captação e utilização de energia solar ativa de baixa temperatura para a produção de água quente sanitária nas edificações e construções, autorizada na Lei Complementar 462, de 04 de novembro de 2008, com as alterações introduzidas pela presente lei complementar, aplicam-se as especificações previstas nos artigos seguintes.

Art. 3º As especificações fixadas nesta lei complementar são de aplicação aos casos em que ocorram conjuntamente as seguintes circunstâncias:

I- realização de novas edificações, construções, reformas ou mudanças de uso de edifícios ou construções existentes, inclusive edifícios ou construções independentes ou pertencentes a conjuntos complexos de instalações;

II- o uso da edificação corresponda a algum dos usos previstos no art. 4º;

III- no caso de usos coletivos ou multi-familiares onde seja previsível uma demanda de água quente sanitária cujo aquecimento corresponda a um gasto superior médio mensal de 1.700 kWh, ou seja, um consumo médio diário de 2.000 litros de água a 45°C;

IV- em todos os projetos e obras realizados pela COHAB, independente do tamanho das unidades familiares a serem construídas;

V- no caso de residência unifamiliar em que a área construída seja igual ou maior que 80 metros quadrados.

Art. 4º Os usos para os quais se deve prever a instalação de coletores solares ativos de baixa temperatura para a produção de água quente sanitária são:

I- residencial;

II- quartéis e prisões;

III- serviços de saúde, hospitais, postos de saúde e casos correlatos;

IV- serviços de educação, esportivos, clubes, academias e casos correlatos;

V- comercial, hotéis e motéis e casos correlatos;

VI- industrial, se a particular atividade setorial demandar calor de processo ou se demandar instalação de vestiários destinados a funcionários;

VII- qualquer outro uso que preveja instalação de refeitórios, cozinhas ou lavanderias coletivas.

Parágrafo único Esta lei complementar se aplica também às instalações de aquecimento de água para piscinas com volume superior a 100m<sup>3</sup>. Nestes casos, a instalação solar deve ser responsável por no mínimo 60% da demanda anual de energia necessária para o aquecimento da piscina.

Art. 5º São responsáveis pelo cumprimento do que se estabelece nesta lei complementar o promotor da construção ou reforma, o proprietário do imóvel afetado e o engenheiro ou arquiteto que projeta ou dirige as obras, no âmbito de suas responsabilidades.

Parágrafo único. Desde que conste no projeto de obras a inclusão de sistema de aquecimento solar de água, o titular das atividades que se efetuarem nas edificações ou construções definidas no art. 3º é, também, responsável pelo cumprimento das exigências inseridas na competente legislação.

Art. 6º O disposto nesta lei complementar aplicar-se-á em cada caso, de acordo com a melhor tecnologia disponível.

Parágrafo único. A adaptação das especificações desta lei complementar às mudanças tecnológicas será disciplinada pela Prefeitura Municipal em norma própria.

Art. 7º A instalação de sistemas solares de aquecimento de água será aprovada desde que atenda as determinações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 8º O sistema a ser instalado constará do subsistema de captação solar para aquecimento de água, do subsistema de armazenamento de água quente, do subsistema de complementação com outras energias e do subsistema de distribuição e consumo.

Art. 9º Poder-se-á empregar sistema sem armazenamento de água quente no caso de piscinas, excepcionalmente, na medida em que a própria piscina sirva de acumulador.

Art. 10. Nas instalações somente poderão ser empregados equipamentos aprovados e etiquetados pelo INMETRO.

Parágrafo único. No projeto deverão estar citadas as curvas de desempenho características e os dados de rendimento dos equipamentos.

Art. 11. Os parâmetros que devem ser utilizados para o cálculo das instalações são os seguintes:

I- temperatura mínima da água quente de saída do sistema: 45°C;

II- temperatura de projeto para a água de piscinas climatizadas: entre 26°C e 30°C;

III- fração percentual solar (FS) da demanda energética total anual de água quente sanitária a ser fornecida pela instalação de coletores solares de baixa temperatura: 60%. De acordo com a expressão:  $FS = 100 \times S / (S + C)$ , onde "S" é a energia termo-solar aportada aos pontos de consumo e "C" é a energia térmica adicional procedente de outras fontes de energia complementares;

IV- fração percentual solar (FSp) da demanda energética total anual para aquecimento de piscina: 60%;

V- em função das circunstâncias o Prefeito poderá aumentar a fração percentual solar até o limite de 80%.

Art. 12. São parâmetros específicos de consumo para habitações:

I- no projeto considerar-se-á um consumo específico mínimo de água aquecida a 45°C ou superior, de 200 litros por habitação-padrão por dia (a partir de um consumo de 50 litros por habitante por dia), equivalente a uma média mensal de 175kWh por habitação-padrão;

II- entende-se por habitação-padrão aquela que corresponde a um programa funcional arquitetônico de quatro pessoas. Para outros programas funcionais, dever-se-á considerar o consumo resultante da aplicação proporcional segundo a razão entre o número de pessoas do programa funcional e o da habitação padrão, segundo a expressão  $C_i = 200 \times P/4$ , onde:

“C<sub>i</sub>” é o consumo de água quente sanitária previsto no projeto da instalação expresso em litros por dia correspondente à habitação;

“P” é o número de pessoas do programa funcional da habitação em questão, expresso em litros por dia;

III- para instalações coletivas em edifícios habitacionais, o consumo de água quente sanitária para efeito de dimensionamento da instalação será calculado segundo a expressão  $C = f \times C_i$ , onde:

“C” é o consumo de água quente sanitária projetado, expresso em litros por dia, correspondente a todo o edifício;

“C<sub>i</sub>” é a soma dos consumos “C<sub>i</sub>” de cada habitação calculadas segundo a fórmula indicada anteriormente;

“f” é o fator de redução determinado em função do número de habitações do edifício (“n”), segundo a seguinte tabela:

$f = 1$  ————— Se  $n < = 10$  habitações

$f = 1,2 - (0,02 n)$  ————— Se  $10 < n < 25$  habitações

$f = 0,7$  ————— Se  $n > = 25$  habitações

Art. 13. São parâmetros específicos de consumo para outros tipos de edificação, no projeto dos sistemas de aquecimento solar de água sanitária à temperatura de 45°C, os consumos listados na tabela abaixo:

I- hospitais e clínicas	60 litros por leito/dia
II- asilos geriátricos	40 litros por pessoa/dia
III- escolas	5 litros por aluno/dia
IV- quartéis	30 litros por pessoa/dia
V- fábricas e oficinas	20 litros por pessoa/dia
VI- hotéis (conforme categoria)	100/160 litros por quarto/dia
VII- ginásios esportivos	30/40 litros por usuário/dia
VIII- lavanderias	5/7 litros por kg de roupa processada/dia
IX- restaurantes	8/15 litros por refeição/dia

Parágrafo único. No caso dos itens I e VI não se acha considerado o consumo de restaurantes e lavanderias.

Art. 14. Os coletores serão orientados e inclinados de acordo com as seguintes especificações:

I- inclinação a mais próxima possível de 23°, permitida inclinação mínima de 13° e inclinação máxima de 35°, sem a necessidade de alteração da relação volume-área e consequentemente da área coletora;

II- orientação para o Norte Geográfico (NG) e desvios de até 25° do NG, podendo ser utilizados sem que haja necessidade de alteração da área coletora;

Parágrafo único. A orientação descrita neste artigo poder-se-á modificar somente:

I- quando incidam sombras criadas por edificações ou obstáculos naturais;

II- para melhorar a integração do equipamento ao edifício;

III- em outras circunstâncias excepcionais, a critério técnico.

Art. 15. O dimensionamento do subsistema de captação solar será feito em função da radiação solar incidente nos planos de captação definidos pela orientação e inclinação dos coletores solares e em projeto específico.

Art. 16. Os valores unitários da radiação solar incidente no plano do sistema de captação solar, totais mensais medidos em MJ/m<sup>2</sup>, devem ser fornecidos pela Prefeitura Municipal, através do departamento competente.

Parágrafo único. Para a instalação de sistemas calculados de acordo com parâmetros diferentes, os dados de irradiação solar devem ser justificados mediante procedimento analítico ou experimental, cientificamente aceito.

Art. 17. O conjunto de tubulações necessário à entrada de água no sistema, à distribuição de água aquecida e ao apoio ao sistema será instalado em áreas e partes comuns do edifício ou construção de forma ordenada e facilmente acessível para procedimentos de manutenção, reparação e fiscalização.

§ 1º Estas instalações deverão desenvolver-se pelo interior dos edifícios ou por tetos falsos, salvo quando se comunicarem com edifícios isolados, caso em que deverão ser subterrâneas ou terão outra forma que minimize o impacto visual.

§ 2º Fica expressamente proibida e sem exceções seu traçado por fachadas principais, pátios e terraços.

Art. 18. Ficam isentos da obrigação de cobrir 60% da demanda de energia para aquecimento de água sanitária por energia solar os edifícios nos quais seja tecnicamente irrealizável alcançar as condições do art. 14. Neste caso, a não-instalação deverá ser adequadamente justificada por meio de estudo técnico.

§ 1º A porcentagem de 60% de contribuição da energia solar para a demanda de água quente poderá ser reduzida se não se dispuser, na cobertura da edificação, de espaço suficiente para inserção dos coletores solares em função do projeto arquitetônico. Neste caso se adotará para cálculo a área máxima possível.

§ 2º Se somente 25% da demanda puderem ser atendidos, à edificação não se aplicará o disposto nesta lei complementar.

Art. 19. O titular da atividade realizada no imóvel dotado de energia solar é obrigado a utilizar o sistema e a realizar as operações de manutenção e reparação necessárias a manter a instalação em perfeito estado de funcionamento e eficiência, de forma que o sistema opere adequadamente e com os melhores resultados.

Art. 20. Os serviços municipais têm competência para inspecionar as instalações do edifício para comprovação do cumprimento das previsões desta lei complementar.

§ 1º Uma vez comprovada a existência de anomalias relativas às instalações e sua manutenção, os serviços municipais correspondentes emitirão as ordens que correspondam à anomalia para assegurar o cumprimento desta lei complementar.

§ 2º A fiscalização municipal é competente para lavrar notificações preliminares e multas, quando for o caso, para assegurar o cumprimento dos requisitos contidos nesta lei complementar, para correção das irregularidades constatadas na execução do projeto.

Art. 21. Desde que no projeto técnico conste a adoção do sistema de aquecimento solar de água, a Prefeitura Municipal é competente para:

I- ordenar o embargo das obras de edifícios ou construções que se realizem sem cumprimento das disposições desta lei complementar;

II- ordenar a retirada do material ou do maquinário utilizado no canteiro de obras sob responsabilidade do proprietário ou do executor da obra.

Parágrafo único. A ordem de embargo será precedida de notificação preliminar, com prazo de 30 (trinta) dias para seu cumprimento.

Art. 22. As despesas com a aplicação desta lei complementar onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 23. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08/04/2009

PAULO SERGIO MARTINS

#### Justificativa

No Brasil, a utilização de chuveiros elétricos para aquecimento de água é disseminada como em nenhum outro país do mundo. Esta prática se intensificou na década de 70, com a crise do petróleo e com o incentivo ao uso de equipamentos elétricos. Nesta mesma década, deu-se início a construção de vários empreendimentos hidrelétricos, havendo excedente de energia no mercado, e nenhuma preocupação eminente quanto ao uso de chuveiros ou qualquer outro aparelho consumidor de energia elétrica.

Como resultado, os chuveiros elétricos foram produzidos em larga escala e consequentemente com um baixo custo inicial, e ainda trazia uma outra vantagem, a praticidade na instalação. Fatores estes que facilitaram a chegada do chuveiro elétrico nas residências dos brasileiros. No entanto, em longo prazo, essa solução tecnológica trouxe alguns problemas para o setor de energia elétrica, como nos horários de ponta, quando a demanda de energia elétrica atinge seu pico máximo.

Considerando as instalações de chuveiros elétricos de acordo com a ELETROBRAS/PROCEL, os mesmos estão presentes em cerca de 91% dos lares brasileiros, ou seja, quase um chuveiro por residência, com concentração maior na região Sul, Sudeste e Centro-Oeste. O PROCEL estima que existam cerca de 25 a 27 milhões de chuveiros elétricos instalados no Brasil. Estes equipamentos, além de consumirem cerca de 5% de toda a eletricidade produzida no país, são responsáveis por aproximadamente 18% do pico de demanda do sistema elétrico nacional.

A energia solar é um produto que pode e deve ser totalmente aproveitado, para gerar aquecimento da água para diversos fins, nas edificações públicas e privadas. É importante que os profissionais da engenharia civil atentem para o fato deste produto ser devidamente aproveitado e, portanto, podem preparar as novas edificações, especificadas na legislação, para que comporte, em suas instalações, mais esse recurso.

A preocupação dos governos federal, estaduais e municipais com a racionalização do consumo de energia é tanta que a própria ANEEL-Agência Nacional de Energia Elétrica está incentivando o uso de aquecedores solares de água através do Programa de Eficiência Energética (PEE), determinado pela Lei 9.991/2000, que obriga as empresas de energia elétrica a investirem em eficiência energética e em programas de pesquisa e desenvolvimento 0,5% de sua receita operacional líquida, percentual do qual no mínimo a metade destinar-se-á a projetos voltados para comunidades de baixa renda.

A CEMIG- Cia. de Energia Elétrica de Minas Gerais, entre 2002 e 2006, instalou 1.126 sistemas de aquecimento solar no Estado de Minas Gerais e está prevista a instalação em 2008 de mais 1.000 equipamentos, e ainda, mais 403 sistemas de aquecimento solar em residências populares, construídas pela Companhia Habitacional do Estado de Minas Gerais. O projeto está voltado para habitações com consumo médio de 150 kwh por mês, localizados em regiões de baixo Índice de Desenvolvimento Humano e onde possa haver problemas de sobrecarga do sistema elétrico local. Nos projetos já instalados pela CEMIG, o consumo das famílias beneficiadas foi de 52 kwh por mês, o equivalente a uma economia média de 40% do consumo total de energia do cliente. (Fonte: Canal Energia - RJ, seção Mercado Livre- 14/11/2007).

Segundo levantamento feito pela Iniciativa Cidades Solares, na região de Peruíbe (SP), para os próximos 15 anos, existe na região um potencial de instalação de aquecedores solares de aproximadamente 60.000 m<sup>2</sup> de coletores solares para o aquecimento de água, isto significa a redução de 2.800 toneladas de CO<sub>2</sub> na atmosfera, não haverá o alagamento de uma área de aproximadamente 3,2 milhões de metros quadrados que seriam necessários para gerar energia elétrica para a cidade, a postergação em investimentos em geração, transmissão e distribuição de energia da ordem de 48 milhões de reais, referentes a não construção de uma usina de 18 MW de potência, uma economia equivalente a 4,2 milhões de litros de gasolina, a capacidade de absorção de CO<sub>2</sub> de uma área verde na cidade da ordem de 3,4 milhões de metros quadrados, bem como a geração de 100 novos empregos diretos na cidade entre instaladores e revendedores. (Fonte: Maxpress –SP- seção Notícias - 08.11.2007).

O uso da tecnologia solar é a energia mais democrática de todas, justamente por ser pensada como um sistema híbrido, ou seja, o aquecedor solar sempre é acompanhado de outra tecnologia, chuveiro elétrico ou aquecedor a gás. Um sistema de aquecimento solar bem dimensionado pode suprir mais de 70% da demanda de água quente durante o ano e os outros 30% que representam os dias nublados ou chuvosos é que são supridos por uma tecnologia convencional. O uso de aquecimento solar é um ato de desenvolvimento e racionalidade sob todos os aspectos. Economiza-se energia, economiza-se água e evolui-se para uma cultura solar. O aquecimento solar é o único eletrodoméstico que produz energia ao invés de consumir.

A cidade de Jundiá está caminhando para o desenvolvimento sustentável e dentro deste processo está o uso da energia solar. E por ser um assunto totalmente voltado ao desenvolvimento sócio-ambiental, para a preservação de nossos recursos naturais, para uma maior economia de energia e recursos financeiros da população e principalmente por ser um assunto de sobrevivência da raça humana, a presente proposta é plenamente justificada.

PAULO SERGIO MARTINS

**PROJETO DE LEI N.º 10.235**

(PAULO SERGIO MARTINS)

Determina, nos ônibus, desinsetização periódica.

Art. 1º - As empresas prestadoras do serviço de transporte coletivo público de passageiros deverão proceder à desinsetização periódica de seus veículos, a cada 03 (três) meses.

Art. 2º - Os certificados ou selos de desinsetização deverão ser afixados nos veículos, em local visível aos passageiros, contendo as datas de realização do procedimento e de sua repetição e o prazo de garantia.

Art. 3º - As empresas a que se refere esta lei deverão adotar as providências e precauções necessárias para garantir a eficiência do procedimento, sem riscos ou danos à saúde dos usuários.

Art. 4º - A exigência da desinsetização periódica nos termos estabelecidos nesta lei constitui requisito obrigatório em processos de licitação e contratos, inclusive emergenciais, de prestação de serviço de transporte coletivo público de passageiros.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I - notificação de advertência para sanar a irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias;

II - multa, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) se, decorrido o prazo previsto no inciso I, persistir a irregularidade, importância que será revertida para custeio de futuras obras assistenciais;

III - multa triplicada, em caso de reincidências subsequentes, a cada período de 30 (trinta) dias, após a aplicação da multa prevista no inciso II.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13/04/2009

**PAULO SERGIO MARTINS***Justificativa*

A proposição em tela tem a sua finalidade essencial de proteção aos usuários do sistema de transporte coletivo público de passageiros em nossa comuna, evitando a possibilidade concreta de contrair doenças ou moléstias decorrentes dos insetos, com a obrigação periódica (máximo em 03 meses) de desinsetização pelas empresas de transporte coletivo.

O processo de desinsetização é eficaz contra insetos rasteiros e voadores; entre as principais técnicas utilizadas para o controle químico de insetos está a pulverização com a aplicação de gel e aerossóis.

Esse processo tem evoluído, de maneira que as moléculas utilizadas na desinsetização sejam cada vez mais brandas e causem menor impacto no ambiente em que elas são aplicadas. Neste procedimento, se pretende eliminação direta dos insetos mais comuns encontrados em áreas urbanas, como: baratas, pulgas, formigas, aranhas pequenas, traças etc.

Eis uma nova matéria ora proposta para debate, de que este autor pretende fazer lei em Jundiá, contando sem sobre de dúvida com a prudente, sábia e séria ajuda dos ilustres membros desta respeitável Casa de Leis.

**PAULO SERGIO MARTINS****PROJETO DE LEI N.º 10.236**

(PAULO SERGIO MARTINS)

Altera a Lei 6.607/05, para modificar exigências no comércio de alimentos para consumo imediato.

Art. 1º. A Lei 6.607, de 23 de novembro de 2005, passa a vigorar com esta alteração:

"Art. 1º (...)

(...)

IV- o alimento será identificado no recipiente com cartão ou plaqueta ou em cardápio afixado em local visível, especificando-se ingredientes e temperos; no balcão haverá termômetro em local visível; o alimento quente permanecerá a 60º (sessenta graus celsius), no mínimo, e o frio a 10º (dez graus celsius), no máximo; o alimento permanecerá exposto por 03 (três) horas,

no máximo; a reposição far-se-á com troca da bandeja; haverá, na passagem para o balcão, pia para higiene pessoal.

"Parágrafo único. (...)

(...)

IV- veículos e carrinhos de vendedores ambulantes, no que couber;

V- bancas de venda de alimentos, no que couber;

VI- feiras livres, no que couber.

(...)

"Art. 3º (...)

"Parágrafo único. Ao infrator aplicar-se-á:

I - notificação e prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da lei;

II - descumprida a notificação, multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), reajustáveis anualmente com base no IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, medido pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia Estatística ou o que vier substituí-lo;

III - na reincidência, multa dobrada;

IV - em nova reincidência, multa correlata e sucessivamente:

a) não-renovação da licença;

b) cassação da licença." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13/04/2009

**PAULO SERGIO MARTINS***Justificativa*

O Projeto de Lei em tela pretende, em suma, proteger o consumidor e estabelecer normas que visem uma correta conservação dos alimentos expostos nos balcões tipo "self-service", evitando sérios danos à saúde.

Todo produto colocado à disposição de consumo no tempo, como é a matéria desta proposição, sofre sérias transformações, advindas da temperatura ambiente e externa, local, manuseio indevido, e a facilitação da retirada do produto expõe o mesmo a possibilidade de sofrer contaminações de várias formas, como facilmente podemos concluir.

No mesmo prisma, a obrigatoriedade de identificação da comida exposta garante uma interação entre o estabelecimento e seu público, que se sente respeitado, podendo alimentar-se de acordo com seu gosto. Tal premissa já é ofertada pelos estabelecimentos que possuem bom senso e zelo pela sua

clientela, devendo ser difundida entre todos os entes comerciais aqui atingidos.

Assim sendo esta proposta possui alcance e relevância social, onde o interesse público se sobressai, tentando servir de base para regulamentar esta atividade, hoje em dia, com grande aceitação pela população.

Eis uma nova matéria ora proposta para debate, de que este vereador pretende fazer lei em Jundiá, contando sem sobre de dúvida com a prudente, sábia e séria ajuda dos ilustres membros desta respeitável Casa de Leis.

**PAULO SERGIO MARTINS****MOÇÃO N.º 21**

Apelo ao Governo do Estado por implantação de Farmácia Dose Certa em Jundiá.

Considerando que desde 1995 a população do Estado de São Paulo tem acesso ao Programa Dose Certa, projeto da Secretaria de Estado da Saúde em parceria com a Secretaria Estadual dos Transportes Metropolitanos e o Metrô, que distribui gratuitamente 40 tipos de medicamentos básicos em diversas estações;

Considerando que as Farmácias Dose Certa atendem pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, tanto da rede Estadual quanto da Municipal, devendo o paciente apresentar apenas a receita do posto de saúde ou de qualquer hospital da rede pública, contendo o princípio ativo do medicamento;

Considerando, por fim, que diante de importantíssimo programa, o qual proporciona ao cidadão uma enorme comodidade e facilidade de acesso ao medicamento, muitas vezes excluindo até o gasto com a condução, é que vemos como necessária a medida abaixo mencionada,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Governo do Estado por implantação de Farmácia Dose Certa em Jundiá e região, dando-se ciência desta deliberação ao Sr. Governador.

Sala das Sessões, 14/04/2009

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

"Val"

# ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE



**GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS SECOS**



**FURE OS PRATOS DOS VASOS DE PLANTAS**



**MANTENHA O LIXO TAMPADO**



**GUARDE GARRAFAS VAZIAS DE BOCA PARA BAIXO**



**TAMPE AS CAIXAS D'ÁGUA**

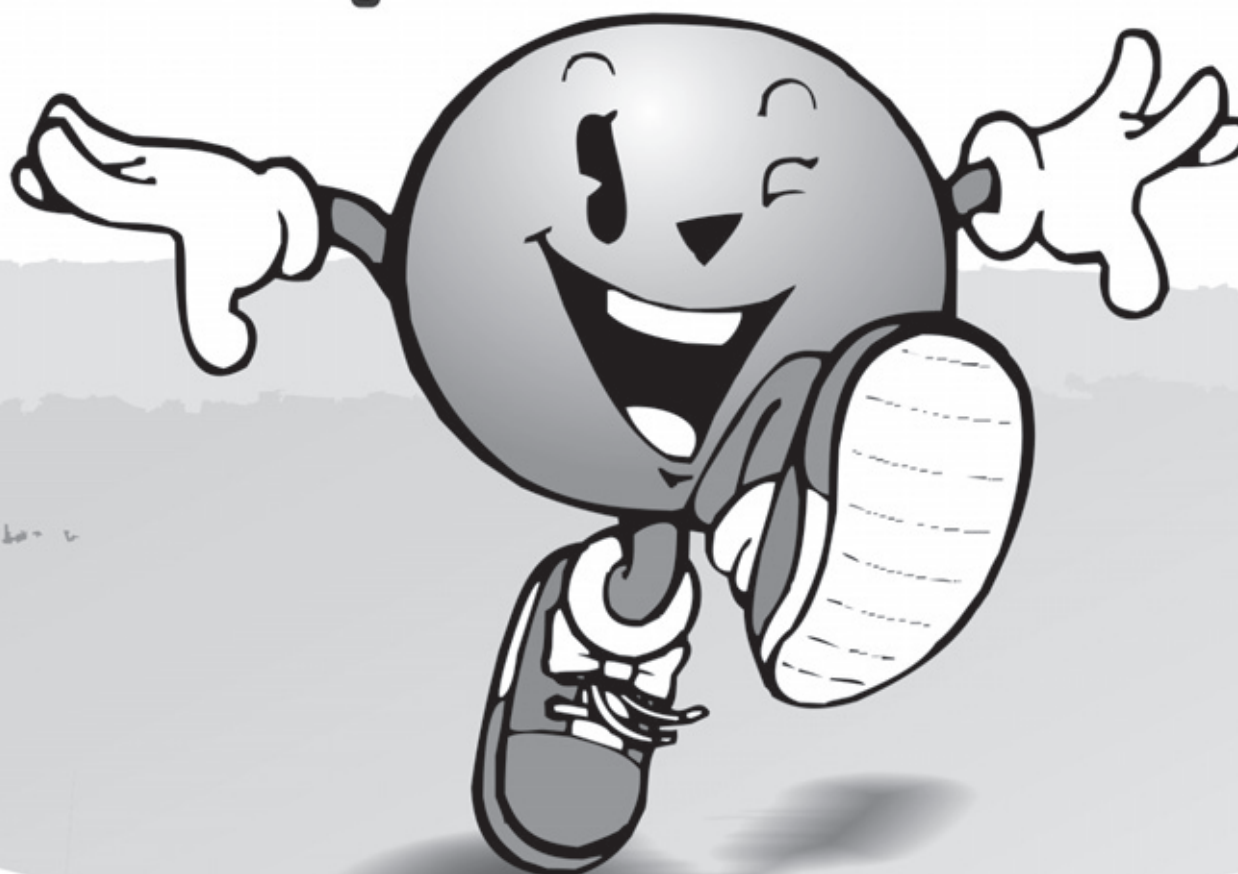


**ARMAZENE ADEQUADAMENTE OS MATERIAIS RECICLÁVEIS**

Prefeitura de  
**Jundiá**

# PRATIQUE ESPORTE

## Prestigie o centro esportivo mais próximo de sua casa

**C.E.C.E. Antonio Marcussi**

R. Setembrina de Queiroz Telles, 201 - Vila Cristo

**C.E.C.E. Benedito de Lima**

Av. Osmundo dos Santos Pelegrini, 1.364 - Retiro

**C.E.C.E. José de Marchi**

Estrada Municipal do Varjão, 2.930 - Jardim Novo Horizonte

**C.E.C.E. Jardim Angela**

R. Primo Filipini, 160 - VI. Aparecida

**C.E.C.E. Francisco Dal Santo**

R. Cica, 1.345 - VI. Rami

**C.E.C.E. Francisco Álvaro Siqueira Neto**

R. Londrina, 865 - Jardim Martins

**C.E.C.E. Antonio de Lima**

Rua Benedito de Souza Costa, 11 - Agapeama

**C.E.C.E. Dr. Nicolino de Lucca (Bolão)**

R. Rodrigo Soares de Oliveira, snº - Anhangabaú

**C.E.C.E. Ver. José Pedro Raymundo**

Rua Tiradentes, 50 - VI. Rio Branco

**C.E.C.E. Aramis Poli**

R. Dr. Benedito de Godoy Ferraz, nº 508 - Vila Hortolândia

**C.E.C.E. José Brenna (Sororoca)**

Av. União dos Ferroviários, snº - VI. Municipal

**C.E.C.E. Nilo Avelino Macedo**

R. Luís de Camargo Duarte Júnior, 163 - Jd. Esplanada

**C.E.C.E. Antônio Ovídio Bueno**

Av. Antônio Frederico Ozanan, snº - VI. Liberdade

**C.E.C.E. Dr. Romão de Souza**

R. Luís Benáchio, snº - Colônia

**C.E.C.E. Léo Pereira Lemos Nogueira**

Av. Francisco Nobre, s/nº - Jardim Sarapiranga

**C.E.C.E. Morada das Vinhas**

R. Uva Niagara, 1250 - Morada das Vinhas



Prefeitura de  
**Jundiaí**



Continue combatendo o mosquito da dengue:

- Pneus sempre cobertos
- Pratos de vasos furados
- Garrafas de boca para baixo
- Caixa d'água tampada

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.



# ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE



**GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS SECOS**



**FURE OS PRATOS DOS VASOS DE PLANTAS**



**MANTENHA O LIXO TAMPADO**



**GUARDE GARRAFAS VAZIAS DE BOCA PARA BAIXO**



**TAMPE AS CAIXAS D'ÁGUA**



**ARMAZENE ADEQUADAMENTE OS MATERIAIS RECICLÁVEIS**